

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023**  
**Processo Administrativo nº 2402324-A/2023**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, sediada na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, CEP: 68.610-000, cidade de Augusto Corrêa/PA, por meio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2021, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR ITEM**), visando o **registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 01/02/2024.**

**Horário: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)**

**Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

<b>MENSAL</b>	<b>TRIMESTRAL</b>	<b>SEMESTRAL</b>	<b>ANUAL</b>	<b>PLANO AVULSO</b>
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00	R\$ 98,00

a) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.1.2. Com exceção dos itens 344 e 685, todos os outros são **EXCLUSIVOS** as (MPes) Micro e Pequenas Empresas, ou seja, assim definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite Estabelecidos;

4.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.4. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

##### **4.9.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:**

4.9.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.9.3. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.9.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.9.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.9.6. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.9.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.9.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.9.9. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 4.9.9.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 4.9.10. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.9.11. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
  - De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.9.12. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário e total do item;
  - Marca;
  - Modelo;
- 6.2. **A proposta de preços (anexo IV)**, com a descrição completa do objeto ofertado, DEVERÁ ser encaminhada, concomitantemente com os Documentos de Habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública, conforme constante no preâmbulo deste Edital.
- 6.2.1. O não envio da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços na forma prevista no item 6.2. importa na desclassificação da licitante.

- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**;
- 7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco) centavos**;
- 7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado”.
- 7.12. No modo de disputa aberto/fechado o envio de lances na sessão pública durará quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput a sessão pública será encerrada automaticamente. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances.
- 7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.14. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. Sendo efetuado lance comprovadamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.17. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 7.19. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.21. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.22. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.23. Em a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;
- 7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.25. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.28.1. Prestados por empresas brasileiras;
- 7.28.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 7.31. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada (Proposta Final) ao último lance ofertado após habilitação das empresas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. O Pregoeiro, podendo, para tanto, solicitar parecer/manifestação da Equipe Técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, o Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos sobre os itens que ficarem acima de 30% do valor estimado para contratação.
- 8.4. Qualquer interessado, inclusive o pregoeiro, poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

9.1.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.1.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **9.2. Habilitação jurídica:**

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual-MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.2.6. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.7. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.2.8. Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.2.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.1. Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), acompanhada da Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

9.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

9.3.3. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);

9.3.4. Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

9.3.7. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **9.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.4.1. Certidão Judicial Cível Negativa de falência, expedida pelo Tribunal de Justiça da sede do licitante;

9.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos - CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil.

9.4.3. O Balanço Patrimonial do último exercício social, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### **9.5. Qualificação Técnica:**

9.5.1. Atestado de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso os atestados sejam emitidos por pessoa jurídica de direito privado, obrigatoriamente deverão ter reconhecimento de firma ou assinado digital), que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e **compatíveis em características com o objeto da presente licitação**, deverão conter:

a) Ser emitido(s) em papel timbrado ou que identifique a pessoa jurídica declarante, contendo CNPJ e endereço atualizado;

b) Nome completo, telefone, cargo e assinatura do responsável pela emissão;

9.5.2. Em caso de dúvida para comprovação do item 9.5.1, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a fim de que comprovem a capacidade técnica do objeto a ser contratado.

9.5.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

9.5.4. Para análise complementar de qualificação técnica poderá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

#### **9.6. Demais documentos de apresentação obrigatória**

9.6.1. A licitante deverá enviar também, sob pena de inabilitação, junto com os Documentos de Habilitação exigidos no item 6.2 deste Edital:

9.6.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (Anexo VII).

9.6.3. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação (Anexo VI).

9.6.4. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exige o art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02 (Anexo V).

9.6.5. Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Anexo VIII).

9.6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### **10. DA DISPOSIÇÃO GERAL PARA HABILITAÇÃO**

10.1. Quanto às empresas que possuem filiais, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da Licitante que efetivamente, se vencedora, executará o objeto da presente licitação, ou seja:

10.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz;

10.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de proposta exigidos no edital. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail.

10.5. As Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e/ou Municipais, ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, dispensam de autenticação, porém, a Comissão poderá conferir a sua autenticidade no site de cada órgão emissor da mesma.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

10.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja pela não comprovação de documentos durante a diligência, por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

10.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

#### **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.2. Ser redigida em língua portuguesa, devidamente assinada eletronicamente (e-CPF ou e-CNPJ) **conforme anexo IV.**

11.3. O não envio da Proposta de Preços final, importa na desclassificação da licitante.

11.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a Contratada.

11.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 15 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1. A empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

## 16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. A empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado.

16.2.2. O contrato será assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o **e-CNPJ do contratado** (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. Durante a convocação para assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação (fiscal e trabalhista) consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5.1. Após a assinatura eletrônica do contrato, conforme item 16.2.2, a empresa deverá encaminhar o mesmo devidamente acompanhado das certidões negativas fiscais e trabalhista, exigidas durante a habilitação das(s) empresa(s).

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

17.1. Os critérios estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e <https://augustocorrea.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços.

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

23.12.4. ANEXO IV - Modelo de propostas de preços (proposta inicial e final);

23.12.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

23.12.6. ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

23.12.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;

23.12.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Augusto Corrêa-PA, 29 de dezembro de 2023.

---

**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 001/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2024 - ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Peças de Reposição Diversas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal de Obras-SEMOB e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMAPA, de Augusto Corrêa/PA.

1.2. Segue abaixo as especificações e quantidades do objeto deste Termo de Referência:

Item	Descrição dos Itens	Und	Qtde	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Amortecedor dianteiro - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21. 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	735,13	1.470,26
2	Amortecedor traseiro - p/ veículo Ford Ranger XLS 2.201. 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	682,27	1.364,54
3	Atuador de embreagem - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	4	526,12	2.104,48
4	Aditivo do radiador - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	6	32,05	192,30
5	Abraçadeira da cruzeta - TJG521151	UND	12	12,38	148,56
6	Abraçadeira da cruzeta NH 7630 - 81863003	UND	16	73,97	1.183,52
7	Abraçadeira descarga 7630 - 83910870	UND	4	34,38	137,52
8	Abraçadeira da tampa VW 13-180 - 2S0129142A	UND	2	58,70	117,40
9	Abraçadeira mangote radiador 7630 NH - 13000790	UND	12	49,43	593,16
10	Acoplamento transmissão 283-1099	UND	1	3.005,91	3.005,91
11	Alavanca acelerador BBA injetora Bosch - 9421082476	UND	4	155,47	621,88
12	Alavanca basculante BBA injetora Bosch - 1422013036	UND	4	787,03	3.148,12
13	Alavanca cambio parcial 1317 - 2RP711117A	UND	1	1.168,47	1.168,47
14	Alavanca estrangulador BBA injetora - 9421910150	UND	4	364,33	1.457,32
15	Alternador 14V-120A Ford cargo 1317/1722 - 2T0903015	UND	2	2.909,37	5.818,74
16	Alternador 28V VW 26-280 - 2Z0903015G	UND	1	1.997,29	1.997,29
17	Alternador 60AMP Patrol 845 - 75261184	UND	1	3.640,95	3.640,95
18	Alternador da carregadeira W20E 1964860C1	UND	1	3.063,62	3.063,62
19	Alternador da Retro 580N - 84254289	UND	1	4.112,67	4.112,67
20	Amortecedor de vibração de Motor - J914454	UND	1	670,77	670,77
21	Amortecedor Diant Cargo 1317 - TAR413031	UND	4	658,87	2.635,48
22	Amortecedor Diant - CA 330001	UND	4	325,62	1.302,48
23	Amortecedor Diant S10 - 94712418	UND	4	387,40	1.549,60
24	Amortecedor Sustentação - 398767A1	UND	4	229,03	916,12
25	Amortecedor - CA 340002	UND	4	306,18	1.224,72
26	Amortecedor Traseiro S10 - 94712421	UND	4	274,17	1.096,68
27	Anel de Ressalto BBA Injetora Delphi - 7139-949E	UND	4	824,38	3.297,52
28	Alternador Trator Agrícola - New Holland 7630 - 87576058	UND	2	2.833,53	5.667,06
29	Anel de Pressão Trator Agrícola - New Holland 7630 - CAR24789	UND	16	6,52	104,32
30	Anel de Encosto Trator 7630 NH - 5145499	UND	12	5,87	70,44
31	Amortecedor Diant Cargo 1317 - TAR413031	UND	4	640,52	2.562,08
32	Amortecedor Sustencao - 98767A1	UND	4	235,70	942,80

33	Anel De Ressalto Bba Injetora Delphi - 7139-949E	UND	4	826,05	3.304,20
34	Anel Excêntrico BBA injetora Delphi - 7139-541	UND	4	833,72	3.334,88
35	Anel Excêntrico BBA Injetora Delphi - 7139-540	UND	6	822,72	4.936,32
36	Anel o Patrol 120K - 2J6274	UND	6	0,92	5,52
37	Anel o Patrol 120K - 3J7354	UND	6	0,92	5,52
38	Anel o Patrol 120K - 4H9501	UND	6	43,00	258,00
39	Anel o Patrol 120K - 5J1086	UND	6	34,33	205,98
40	Anel Oring 5J-1086	UND	6	34,33	205,98
41	Anel Oring Freio Serviço 8D-8795	UND	8	13,35	106,80
42	Anel Patrol 120K - 4F7390	UND	5	22,02	110,10
43	Anel Pistão 8E-5736	UND	8	63,77	510,16
44	Anel Trav do pino - 80044050	UND	10	4,48	44,80
45	Anel vedação 120K - 2M9780	UND	5	0,90	4,50
46	Anel vedação 203-5957	UND	2	31,20	62,40
47	Anel vedação 203-5958	UND	6	13,25	79,50
48	Anel vedação 5J-6274	UND	6	25,67	154,02
49	Anel vedação 7G-4822	UND	12	25,07	300,84
50	Anel vedação 8E-5742	UND	8	44,17	353,36
51	Anel vedação 9X-7743	UND	8	21,35	170,80
52	Anel vedação A17908	UND	6	165,15	990,90
53	Anel vedação freio 120K - 2035957	UND	4	34,87	139,48
54	Anel vedação mancal círculo 8J-2331	UND	8	46,93	375,44
55	Anel vedação motor HID- 71100562	UND	10	12,57	125,70
56	Aro trava roda 8 furos – AR 001	UND	4	842,08	3.368,32
57	Arruela 3,2MM pino da balança W20E - L47423	UND	10	8,75	87,50
58	Arruela 4,76MM pino da balança W20E - L47424	UND	10	8,75	87,50
59	Arruela de escosto - CAR115730	UND	16	14,08	225,28
60	Arruela de pressão - CAR126629	UND	16	25,33	405,28
61	Arruela parafuso Defletor. Trator New Holland 7630 NH - 86588450	UND	24	2,47	59,28
62	Assento motorista John Deere 5705 - MN10233	UND	1	1.927,53	1.927,53
63	Assento motorista trator agrícola - New Holland 7630 - 73400232	UND	2	1.929,53	3.859,06
64	Barra direção curta 105MM - TJG415701B	UND	4	1.092,00	4.368,00
65	Barra de tração trator 7630 NH - 87358571	UND	1	1.308,33	1.308,33
66	Barra Axial - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	5	152,33	761,65
67	Bandeija dianteira - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	6	767,33	4.603,98
68	Bandeija traseira - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	4	806,33	3.225,32
69	Barra porta facas da roçadeira 670MM - 50401400114	UND	6	214,33	1.285,98
70	Barra porta facas da roçadeira inferior - 50401400122	UND	6	240,00	1.440,00
71	Bateria de 100AMP	UND	50	1.243,00	62.150,00
72	Bateria de 150AMP	UND	30	1.690,00	50.700,00
73	Bico injetor - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	6	2.270,00	13.620,00
74	Bico injetor combustível - 84551185	UND	8	1.192,83	9.542,64
75	Bico injetor conj. Patrol 845 - J802677	UND	6	1.111,98	6.671,88
76	Bico injetor conjunto W20E - J922409	UND	6	1.223,65	7.341,90
77	Bico injetor motor ISBE cargo - 5263307	UND	12	4.491,67	53.900,04
78	Bico injetor Patrol 120K - 3879427	UND	6	9.526,67	57.160,02
79	Bico injetor Trator Jonh Deere - RE36939	UND	4	1.341,67	5.366,68

80	Bico injetor Trator Agrícola Modelo New Holland 7630 - 87803100	UND	16	828,00	13.248,00
81	Bico injetor VW 13-180 - 2RO130201B	UND	8	3.803,00	30.424,00
82	Biela do motor 213-3192	UND	6	1.124,33	6.745,98
83	Biela do motor Patrol 845 - J942581	UND	6	1.655,00	9.930,00
84	Biela do motor W20E - J925232	UND	6	1.546,67	9.280,02
85	Biela motor FPT - 2831298	UND	8	1.211,83	9.694,64
86	Bieleta barra estabilizadora - MR 151937	UND	6	109,07	654,42
87	Bieleta dianteira S10 - JT5B0009	UND	6	89,17	535,02
88	Bobina 24V Patrol 120K - 3147646	UND	2	964,67	1.929,34
89	Bobina solenoide transmissão 580N - 87456900	UND	2	567,97	1.135,94
90	Boia de combustível 580N - 84287552	UND	1	2.307,67	2.307,67
91	Boia do tanque - 148080 A1	UND	1	133,67	133,67
92	Boia tanque comb. cargo 1317 - TAC919051	UND	2	435,33	870,66
93	Bomba combustível - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	2.891,33	5.782,66
94	Bomba alta pressão comb. Patrol 120K - 3840607	UND	1	32.486,67	32.486,67
95	Bomba d'água - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	2.836,67	5.673,34
96	Bomba d'água Patrol- 71100619	UND	2	941,18	1.882,36
97	Bomba d'água W20- J286277	UND	2	926,18	1.852,36
98	Bomba d'água 236-4420	UND	1	3.605,00	3.605,00
99	Bomba d'água John Deere 5705 - RE546917	UND	2	1.737,33	3.474,66
100	Bomba d'água motor - FBA 11540	UND	2	421,67	843,34
101	Bomba d'água motor S10 - UB0577	UND	2	242,00	484,00
102	Bomba d'água motor Trator 7630 NH - 504213078	UND	3	622,67	1.868,01
103	Bomba de freio W20- 410610A1	UND	2	1.166,67	2.333,34
104	Bomba de óleo motor - 10136	UND	2	1.193,17	2.386,34
105	Bomba de óleo motor - FBO 11001	UND	2	1.859,33	3.718,66
106	Bomba hidráulica principal - E69484	UND	1	4.563,33	4.563,33
107	Bomba de freio - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	839,33	1.678,66
108	Bomba de freio trator agrícola modelo Valtra BM - 100 - 80249700	UND	2	1.270,67	2.541,34
109	Bomba hidráulica dupla Trator 7630 New Holland - 82983657	UND	2	2.918,67	5.837,34
110	Bomba injetora John Deere 5705 - RE545512	UND	1	8.177,67	8.177,67
111	Bomba injetora Patrol 845	UND	1	16.909,00	16.909,00
112	Bomba injetora Retro 580N - 84550644	UND	1	10.740,33	10.740,33
113	Bomba injetora - 504173549	UND	4	10.743,33	42.973,32
114	Bomba injetora W20E	UND	1	16.761,00	16.761,00
115	Bomba lubrificação Motor 189-8777	UND	1	2.135,00	2.135,00
116	Bomba manual de graxa 7kg - MOD 209	UND	2	718,00	1.436,00
117	Bomba manual transf. - RE50467	UND	2	945,67	1.891,34
118	Bomba óleo da transmissão W20E - 71102505	UND	2	1.139,33	2.278,66
119	Bomba de óleo Motor FPT - 2830913	UND	2	1.451,67	2.903,34
120	Bomba transferência combustível - 84269570	UND	2	1.142,67	2.285,34
121	Bomba transferência combustível 190-8977	UND	1	1.665,00	1.665,00
122	Bomba transferência combustível - J933255	UND	4	648,67	2.594,68
123	Bomba transmissão 580N - 87429970	UND	1	2.215,00	2.215,00
124	Bomba transmissão 6Y-8764	UND	1	19.032,33	19.032,33
125	Borracha do vidro porta - BORR 01	UND	2	358,83	717,66
126	Braçadeira da turbina Motor CAT 120K - 137-1602	UND	4	134,33	537,32
127	Braço direção John Deere DQ40261	UND	2	1.323,00	2.646,00
128	Braço limpador vidro inferior 123-4354	UND	4	227,00	908,00

129	Bronze biela Std Motor Man D08 VW 26 - 280 - 07W105701	UND	6	453,00	2.718,00
130	Bronze de Biela STD - 8099205	UND	8	116,33	930,64
131	Bronze mancal SDT Motor Man D08 VW 26 - 280 - 07W105559	UND	7	256,00	1.792,00
132	Bronze de Mancal STD - 503776617	UND	8	159,33	1.274,64
133	Bronzina Mancal STD 107-7708	UND	6	88,33	529,98
134	Bucha estabilizador - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	6	45,50	273,00
135	Bucha articulação central W20E - L17466	UND	4	148,20	592,80
136	Bucha Bandeja Dianteira Superior - 0120890	UND	8	53,33	426,64
137	Bucha Bandeja Inferior Dianteira - MB633870	UND	8	38,00	304,00
138	Bucha Barra Estabilizadora - 93366637	UND	12	32,50	390,00
139	Bucha BBA injetora Bosch - 1420328034	UND	4	123,33	493,32
140	Bucha Bronze - 75221258	UND	8	199,33	1.594,64
141	Bucha de Biela 2W-0027	UND	6	79,00	474,00
142	Bucha Dianteira Bandeja Dianteira - 0121262	UND	8	116,67	933,36
143	Bucha Dianteira Barra Estabilizadora - MR 150767	UND	12	26,17	314,04
144	Bucha de Biela - 4892708	UND	8	269,17	2.153,36
145	Bucha do Amortecedor - TAC 413435	UND	30	17,67	530,10
146	Bucha do Conversor Torque - 71004799	UND	2	224,33	448,66
147	Bucha do H da W20E - E158734	UND	4	113,67	454,68
148	Bucha do H da W20E - L105214	UND	4	134,67	538,68
149	Bucha do H da W20E - L72998	UND	20	54,00	1.080,00
150	Bucha do pino - L117466	UND	10	155,33	1.553,30
151	Bucha Eixo Regulador - 1420328034	UND	8	112,33	898,64
152	Bucha Eixo Dianteiro Trator Agrícola - New Holland 7630 - 5136120	UND	8	144,67	1.157,36
153	Bucha Eixo Dianteiro Trator Agrícola - Valtra BM - 100 - 80563500	UND	8	178,67	1.429,36
154	Bucha Eixo Traseiro Trator Agrícola - New Holland 7630 - 81800471	UND	8	161,33	1.290,64
155	Bucha Eixo Traseiro Trator Agrícola - Valtra BM - 100 - 81325900	UND	8	161,33	1.290,64
156	Bucha Estabilizador Dianteiro - T21411045	UND	40	65,33	2.613,20
157	Bucha Inferior Eixo Dianteiro - 100520A1	UND	10	45,67	456,70
158	Bucha Lateral Chassi - L117465	UND	10	102,33	1.023,30
159	Bucha maior Bandeja Superior Diant. - MB633820	UND	8	58,67	469,36
160	Bucha menor Bandeja Superior Diant. - MB109684	UND	8	51,00	408,00
161	Bucha mola DT 1722- TAG411171	UND	40	68,00	2.720,00
162	Bucha pino da balança - L46480	UND	30	58,67	1.760,10
163	Bucha Superior Eixo Dianteiro - 87400286	UND	10	46,00	460,00
164	Bucha Suporte da Mola DT- T1G411171	UND	30	135,67	4.070,10
165	Bucha Traseira Inferior - 0121263	UND	8	57,33	458,64
166	Bucha Traseira barra Estabilizadora - MR 151327	UND	12	65,67	788,04
167	Buzina da W20E- 251444A1	UND	4	247,00	988,00
168	Cabeçote do Motor - 4895790	UND	1	16.822,00	16.822,00
169	CAR 80 descarbonizante - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	10	40,50	405,00
170	Caixa de direção - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	9.753,33	19.506,66
171	Cabeçote conjunto motor W20E J927293	UND	1	14.406,67	14.406,67
172	Cabeçote do filtro diesel John Deere 5705 - RE70358	UND	1	914,33	914,33
173	Cabeçote filtro transmissão D73733	UND	1	10.823,67	10.823,67

174	Cabeçote hidráulico BBA Injetora Delphi - 7189-522K	UND	4	3.872,67	15.490,68
175	Cabeçote Hidráulico BBA Injetora Delphi - 9050-300L	UND	6	2.908,33	17.449,98
176	Cabo Acelerador - 75251274	UND	4	340,33	1.361,32
177	Cabo Acelerador De Mão - 87340753	UND	2	361,67	723,34
178	Cabo Acelerador De Mão - 75251275	UND	2	241,33	482,66
179	Cabo Acelerador De Pé - 87340754	UND	4	284,00	1.136,00
180	Cabo de Freio W20 - 85804646	UND	2	438,00	876,00
181	Cabo do Acelerador W20- E155965	UND	8	252,33	2.018,64
182	Cabo Marcha W20- E158833	UND	8	335,00	2.680,00
183	Cabo Reversão W20- E158832	UND	8	250,67	2.005,36
184	Calço 0,3MM do pino eixo Dianteiro 7630 NH - 5137460	UND	20	9,10	182,00
185	Calço Circulo 120K - 5T8366	UND	16	139,00	2.224,00
186	Calço gira círculo Patrol 845 - 73125483	UND	16	9,63	154,08
187	Calço gira círculo Patrol 845 - 75248809	UND	18	2,85	51,30
188	Camisa Motor FPT - 503776948	UND	8	407,33	3.258,64
189	Camisa Cilindro Direção L/Direito G101702	UND	1	1.142,33	1.142,33
190	Camisa Cilindro Direção L/Esquerdo G101703	UND	1	1.158,33	1.158,33
191	Camisa Cilindro do Motor - J904166	UND	6	142,67	856,02
192	Camisa Cilindro Inclinação L/Direito 146991A1	UND	1	2.157,67	2.157,67
193	Camisa Cilindro Inclinação L/Esquerdo G101707	UND	1	1.344,33	1.344,33
194	Camisa Cilindro Levantamento L/Direito G101716	UND	1	2.716,33	2.716,33
195	Camisa Cilindro Levantamento L/Esquerdo G101717	UND	1	2.649,67	2.649,67
196	Canto Lamina Curvo Patrol 6 F - 75266800	UND	12	746,67	8.960,04
197	Capa Rolamento 4W-1203	UND	2	48,00	96,00
198	Capa Rolamento Freio 2N-2138	UND	4	190,67	762,68
199	Capa Rolamento Freio 2N-2139	UND	4	376,67	1.506,68
200	Capa Rolamento Freio Serviço 9D-3241	UND	6	191,00	1.146,00
201	Carcaça Diferencial W20E 148898A1	UND	2	1.813,33	3.626,66
202	Carcaça Farol WW20- L126951	UND	2	682,33	1.364,66
203	Carcaça Interna Eixo L DIR - 148886A1	UND	1	2.946,67	2.946,67
204	Carcaça Interna Eixo L ESQ - 148881A1	UND	1	3.915,67	3.915,67
205	Cardan Completo - CARD01	UND	1	3.148,33	3.148,33
206	Cardan Patrol 120K 293-8638	UND	1	6.190,00	6.190,00
207	Carretel Válvula Seletora L33558	UND	1	1.719,00	1.719,00
208	Carretel Válvula Seletora N9972	UND	1	3.832,67	3.832,67
209	Casquilho de Biela 224-6638	UND	1	95,33	95,33
210	Catraca Automática 28 Estrias - 2W0609853	UND	20	969,33	19.386,60
211	Catraca Manual 28 Estrias - TJJ 607055A	UND	8	350,00	2.800,00
212	Chapa do Giro Circulo - 75248811	UND	12	72,17	866,04
213	Chapa Dobrada Patrol 845 - 75248807	UND	4	41,00	164,00
214	Chapa fina Patrol 845 - 75248810	UND	12	27,33	327,96
215	Chapéu de Chuva W20- 149309A1	UND	2	198,67	397,34
216	Chave da Tampa de Inspeção - 75267445	UND	2	266,33	532,66
217	Chave de Ignição W20- 1964831C2	UND	2	24,33	48,66
218	Chave Seta - 2R0953513A999	UND	4	155,67	622,68
219	Cilindro Mestre - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	209,67	419,34
220	Cilindro Aux. de Embreagem - RCCE 00640	UND	4	274,00	1.096,00
221	Cilindro Hidráulico - CIL002	UND	2	3.960,00	7.920,00
222	Cilindro Auxiliar Embreagem Ford Cargo 1722 - TJJG721261	UND	4	257,00	1.028,00

223	Cilindro Auxiliar Embreagem VW 13-180/26-280 - 2S2721261	UND	4	999,67	3.998,68
224	Cilindro Mestre Embreagem - 2100618	UND	2	394,67	789,34
225	Cilindro Mestre Embreagem - 2VB 721405	UND	4	387,67	1.550,68
226	Cilindro Mestre Embreagem Ford - RCCE00680	UND	4	311,67	1.246,68
227	Cilindro Mestre Embreagem VW 26-280 - 2T2721405	UND	2	1.911,33	3.822,66
228	Cilindro Mestre Embreagem 1317 - JS70001	UND	4	319,00	1.276,00
229	Cilindro Mestre Freio - MR449476	UND	4	419,67	1.678,68
230	Cilindro da roda - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	3	118,00	354,00
231	CJ Filtro Separador Água VW 26-280 - 2T2201512	UND	2	2.485,00	4.970,00
232	Compressor AR Motor W20E - J558049	UND	1	9.263,33	9.263,33
233	Cone Rolamento 4W-1204	UND	2	67,67	135,34
234	Cone Rolamento Freio Serviço 9D-3242	UND	6	410,33	2.461,98
235	Conj. Filtro AR Ford Cargo 1722 - JS10677	UND	1	1.706,67	1.706,67
236	Conj. Filtro AR VW 26-280 - 2T2129601E	UND	1	2.099,33	2.099,33
237	Conjunto Amortecedor de Sustentação - 87559372	UND	4	1.089,33	4.357,32
238	Conjunto Filtro DE AR Completo - JS10775	UND	2	1.502,67	3.005,34
239	Conjunto Filtro Racor C/Reguladora Pressão - JS20084	UND	4	1.905,00	7.620,00
240	Contra Pino Suporte Patrol 845 - 8287007	UND	10	2,78	27,80
241	Conversor de Torque 580N - 87702194	UND	1	14.326,00	14.326,00
242	Coroa/Pinhão. Eixo Dianteiro Trator Agrícola Modelo New Holland 7630 - CAR65752 E Pinhão Eixo Diant - 148904A1	UND	4	3.661,67	14.646,68
243	Coroa e Pinhão Eixo Diant - 148904A1	UND	1	3.740,00	3.740,00
244	Coroa e Pinhão Eixo Traseiro - 148982A1	UND	1	2.182,67	2.182,67
245	Corpo Junção Retro 580N - 390029A1	UND	2	550,50	1.101,00
246	Correia 580M- 3921603	UND	4	186,33	745,32
247	Correia Dentada - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano De Referência 2018.	UND	2	1.644,00	3.288,00
248	Correia Alternador John Deere 5705 - RE135822	UND	4	104,83	419,32
249	Correia Alternador - R135822	UND	3	104,33	312,99
250	Correia Alternador Trator Agrícola - BM - 100-684121325	UND	6	55,90	335,40
251	Correia Alternador VW 13-180 - TAR903137	UND	4	254,67	1.018,68
252	Correia Do Ar Condicionado - 13A0925	UND	4	46,83	187,32
253	Correia Dentada Motor - 90469582	UND	4	144,67	578,68
254	Correia Dentada Motor - CT1028	UND	4	152,67	610,68
255	Correia Alternador - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4x4. Ano de referência 2018.	UND	4	243,33	973,32
256	Correia do Alternador - 11X1080	UND	4	64,33	257,32
257	Correia do Alternador - 93361473	UND	4	109,00	436,00
258	Correia Alternador 580N- J911563	UND	8	281,33	2.250,64
259	Correia do Alternador 120K - 911629	UND	6	48,00	288,00
260	Correia do Ar Condicionado- 75250835	UND	3	305,67	917,01
261	Correia do Hidráulico - 4PK1120	UND	4	49,33	197,32
262	Correia do Motor 7E-3372	UND	4	43,33	173,32
263	Correia do Motor- 3911575	UND	4	110,67	442,68
264	Correia Alternador John Deere 5705 - RE135822	UND	4	110,67	442,68
265	Correia do Motor Elétrico Ford Sem AR- JS11218	UND	4	205,00	820,00
266	Correia do Motor W20 E Patrol - J911566	UND	8	169,67	1.357,36
267	Correia Motor 580N - 87548076	UND	6	301,00	1.806,00
268	Correia Do Motor FPT - 504009874	UND	6	254,00	1.524,00

269	Corrente Tandem 5T-0735	UND	2	1.840,67	3.681,34
270	Coxim Cabine DT VW Ford - TJG899607	UND	10	223,67	2.236,70
271	Coxim do Amortecedor Dianteiro - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	4	364,00	1.456,00
272	Coxim Dianteiro Motor- 2VG199201A	UND	12	274,33	3.291,96
273	Coxim do Cambio - 93328567	UND	2	340,67	681,34
274	Coxim do Motor - 93284316	UND	4	208,00	832,00
275	Coxim do Motor Lado Direito - MR961386	UND	4	221,67	886,68
276	Coxim do Motor Lado Esquerdo - MR961385	UND	4	216,67	866,68
277	Coxim Inferior Tirante Ford Cargo 1317-2SL411071A	UND	10	19,48	194,80
278	Coxim Motor da W20E - L124020	UND	10	238,00	2.380,00
279	Coxim Superior Tirante Ford Cargo 1317-2SL411071	UND	10	79,67	796,70
280	Coxim Transmissão 580N - 87488319	UND	4	55,33	221,32
281	Coxim Traseiro Cabine WV Ford - TJG899397	UND	16	74,00	1.184,00
282	Coxim Traseiro Motor - TJG199381	UND	6	200,00	1.200,00
283	Cruzeta Cardan - MR196837	UND	8	71,33	570,64
284	Cruzeta Cardan 120K 5T-1362	UND	8	323,00	2.584,00
285	Cruzeta Cardan S10 - NUJ273	UND	8	67,33	538,64
286	Cruzeta Cardan W20E- E68763	UND	12	252,00	3.024,00
287	Cruzeta da Caixa - 75310994	UND	8	329,00	2.632,00
288	Cruzeta do Cardan - 75216822	UND	8	120,00	960,00
289	Cruzeta do Cardan VW 26-280 -TMJ598089	UND	8	567,67	4.541,36
290	Cruzeta Cardan Trator 7630 - 87354473	UND	10	83,50	835,00
291	Cruzeta Eixo Dianteiro Trator Agrícola - New Holland 7630 - CAR46429	UND	6	194,33	1.165,98
292	Cruzeta Eixo Dianteiro Trator Agrícola - Valtra BM - 100 - 06650R1	UND	12	131,33	1.575,96
293	Cruzeta Semi Eixo Dianteiro Trator NH -7630 - 5191547	UND	12	249,33	2.991,96
294	Cruzeta do Diferencial - 148915A1	UND	10	161,33	1.613,30
295	Cruzeta Ford 1317- 2VF598089	UND	10	193,33	1.933,30
296	Cruzeta Semi Eixo Articulado 580N - 144465A1	UND	8	108,33	866,64
297	Cubo do Impulsor - E105058	UND	1	1.578,33	1.578,33
298	Cuica de Freio 24X30- TEG607947	UND	8	996,93	7.975,44
299	Cuica de Freio Simples Diant 24 VW 26-280 - 2RP607567	UND	8	647,00	5.176,00
300	Cuica de Freio Traseiro Lado Direito VW 26-280 - 2V2615331A	UND	2	1.139,00	2.278,00
301	Cuica de Freio Traseiro Lado Esquerdo VW 26-280 - 2V2615332A	UND	2	1.139,00	2.278,00
302	Damper Patrol 120K 167-8121	UND	1	6.675,00	6.675,00
303	Dente Canto Lado Direito- 85801376	UND	8	442,33	3.538,64
304	Defletor da ventoinha Trator 7630 NH - 87564530	UND	2	549,67	1.099,34
305	Dente Canto Lado Esquerdo - 85801377	UND	8	433,33	3.466,64
306	Dente da W20- E157559	UND	54	352,33	19.025,82
307	Dente Escarificador Patrol 845 - 75251673	UND	20	128,67	2.573,40
308	Dente Retro - 85811440	UND	24	139,67	3.352,08
309	Dente Retro Universal - 75238350	UND	36	130,33	4.691,88
310	Diafragma 16 P Cuica Freio - 2RD607957	UND	20	45,50	910,00
311	Diafragma 24 P Cuica Freio - TN4607963	UND	20	49,67	993,40
312	Diagrama 8x30 P Cuica Freio - TJG607957A	UND	30	50,67	1.520,10
313	Descarga - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	2.182,83	4.365,66

314	Disco Aço Diferencial 8D-9718	UND	10	77,33	773,30
315	Discos de Freio - P/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	JOGO	6	461,00	2.766,00
316	Disco Aço Freio - 148963A1	UND	32	59,83	1.914,56
317	Disco Aço Freio Serviço 7G-0437	UND	6	104,67	628,02
318	Disco Aço Freio Serviço 8D-8794	UND	40	69,17	2.766,80
319	Disco Aço Transmissão 3P-0337	UND	8	74,33	594,64
320	Disco Aço Transmissão 580N - 181158A1	UND	14	65,00	910,00
321	Disco Aço Transmissão A17921	UND	40	32,33	1.293,20
322	Disco Condutor Freio W20E - 87442581	UND	4	507,67	2.030,68
323	Disco de Fricção TRANSMISSÃO 6T- 8912	UND	6	129,33	775,98
324	Disco Diferencial 2G -1084	UND	2	280,00	560,00
325	Disco Freio Dianteiro - BD3966	UND	4	247,00	988,00
326	Disco Freio Dianteiro - MB699716	UND	6	382,33	2.293,98
327	Disco Fricção 6Y-7955	UND	7	66,67	466,69
328	Disco Fricção 6Y-7981	UND	7	105,67	739,69
329	Disco Fricção Diferencial 6Y-7955	UND	10	65,33	653,30
330	Disco Fricção Freio Serviço 6Y-7915	UND	36	119,00	4.284,00
331	Disco Fricção Freio Serviço 6Y-5352	UND	6	117,67	706,02
332	Disco Fricção Motor Circulo 2G-0478	UND	6	60,33	361,98
333	Disco Fricção Motor Circulo 6Y-7953	UND	6	67,33	403,98
334	Disco Fricção Transmissão 108-5751	UND	6	76,00	456,00
335	Disco Fricção Transmissão 159-0927	UND	6	68,00	408,00
336	Disco Fricção Transmissão 6I-8911	UND	10	100,00	1.000,00
337	Disco Fricção Transmissão 6I-8912	UND	32	77,00	2.464,00
338	Disco Fricção Transmissão S94326	UND	10	62,67	626,70
339	Disco Fricção Transmissão W20E D55252	UND	30	70,33	2.109,90
340	Disco Pressão Transmissão 8E-8319	UND	8	24,33	194,64
341	Disco Sinterizado Freio - 148962A1	UND	32	84,33	2.698,56
342	Disco Sinterizado Transmissão 580N - 181159A1	UND	14	53,67	751,38
343	Disco Transmissão 7T-4897	UND	4	42,00	168,00
344	Disco 26" Grade Aradora - 42602	UND	160	606,67	97.067,20
345	Disco Embreagem Trator BM 100 Valtra - 80031020	UND	4	731,33	2.925,32
346	Disco Embreagem Trator LS Trator - 40377924	UND	2	2.725,33	5.450,66
347	Disco Grade Niveladora 22'X4,0 - 602029154	UND	60	385,00	23.100,00
348	Disco Tomada De Força Trator Agrícola New Holland 7630 - RE227648	UND	8	1.158,67	9.269,36
349	Eixo Acelerador BBA Injetora Delphi - 7123-770A	UND	4	108,00	432,00
350	Eixo Curto -148910A1	UND	4	164,67	658,68
351	Eixo Curto Retro 580N - 144463A1	UND	2	566,33	1.132,66
352	Eixo De Acionamento BBA Injetora Bosch - 9411270025	UND	2	3.576,00	7.152,00
353	Eixo Tomada De Força Trator Agrícola New Holland 7630 - RE227648	UND	8	1.115,33	8.922,64
354	Eixo 1'5x1780MM. Grade Aradora Trator Agrícola New Holland 7630 - 501046859	UND	16	510,67	8.170,72
355	Eixo Lh Trator Agrícola New Holland 7630 - CAR48986	UND	8	359,67	2.877,36
356	Eixo Para Grade Aradora 1.5/8X1,25 Metros	UND	4	420,33	1.681,32
357	Eixo Para Grade Aradora 1.5/8X1,60 Metros	UND	3	501,00	1.503,00
358	Eixo Para Grade Aradora 1.5/8X1,85 Metros	UND	3	568,33	1.704,99
359	Eixo Para Grade Aradora 1.5/8 X 2,08 Metros	UND	6	619,00	3.714,00
360	Eixo Rl Trator Agrícola New Holland 7630 - CAR48987	UND	8	318,33	2.546,64

361	Eixo Virabrequim Motor FPT - 5801411741	UND	1	12.226,67	12.226,67
362	Eixo Flange Conversor D80314	UND	1	768,00	768,00
363	Eixo Longo - 148916A1	UND	4	285,33	1.141,32
364	Eixo Longo Retro 580N - 144462A1	UND	2	1.627,67	3.255,34
365	Eixo Piloto Conversor L33452	UND	1	1.998,33	1.998,33
366	Eixo Propulsor Conj W20E Central - E61741	UND	1	3.403,33	3.403,33
367	Eixo Propulsor Conj W20E Diant - E67845	UND	1	4.388,67	4.388,67
368	Eixo Propulsor Conj W20E Traseiro - E68144	UND	1	3.370,67	3.370,67
369	Eixo Virabrequim Motor W20E J908032	UND	1	10.891,33	10.891,33
370	Elemento da Bomba Injetora - A- 9401083551	UND	12	198,33	2.379,96
371	Elemento da Transmissão - 3283655	UND	10	553,00	5.530,00
372	Engate Rápido Femea 3/4 - 25617	UND	20	83,33	1.666,60
373	Engate Rápido Macho Rosca EXT 7/8 22mm - 25654	UND	20	226,00	4.520,00
374	Engate Rápido Para Mangueira Hidráulica - 81726300	UND	16	214,33	3.429,28
375	Engrenagem Planetária Trator 7630 NH - 5145797	UND	8	433,33	3.466,64
376	Engrenagem 2A - 6938	UND	2	2.010,00	4.020,00
377	Engrenagem Anelar Planetária - 148945A1	UND	2	3.933,00	7.866,00
378	Engrenagem Planetária - 148972A1	UND	4	1.227,00	4.908,00
379	Engrenagem Planetária W20E 148947A1	UND	6	1.908,33	11.449,98
380	Engrenagem Satélite Dana - 148908A1	UND	8	376,17	3.009,36
381	Engrenagem Satélite W20E 148988A1	UND	6	779,33	4.675,98
382	Engrenagem Solar Redução - T16525219	UND	2	1.905,67	3.811,34
383	Espaçador Disco Grade Aradora 16 Discos - CAR131265	UND	32	42,00	1.344,00
384	Espaçador Articulação 6K-4185	UND	2	168,33	336,66
385	Espaçador Eixo - 75221259	UND	10	48,33	483,30
386	Espaçador Gira Circulo - 73125534	UND	10	355,67	3.556,70
387	Espaçador Patrol 845 - 75248808	UND	6	42,67	256,02
388	Espaçador Pino Inferior 8D-9688	UND	2	367,67	735,34
389	Espelho do Retrovisor CAT - 5P6871	UND	2	461,67	923,34
390	Espigão da Mola 1 2X12CL 8 8 - 398107	UND	10	51,00	510,00
391	Esticador Correia - 93287735	UND	2	402,00	804,00
392	Esticador da Correia- 3967188	UND	4	582,33	2.329,32
393	Estribo Cinza L/D VW 26-280 - 2S2821648N28	UND	1	1.453,67	1.453,67
394	Estribo Cinza L/E VW 26-280 - 2S2821647N28	UND	1	1.453,67	1.453,67
395	Estribo Cinza Lado Direito - 2RG80117417S	UND	2	552,50	1.105,00
396	Estribo Cinza Lado Esquerdo - 2RG80117317S	UND	2	552,50	1.105,00
397	Extremidade Esférico - 87421807	UND	6	20,00	120,00
398	Faca Roçadeira 635X4 - 46252662561	UND	6	387,33	2.323,98
399	Farol - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	2.605,00	5.210,00
400	Farol Dianteiro Trator Agrícola Modelo Valtra BM - 100 - 80648900	UND	4	63,00	252,00
401	Farol 120K CAT Dianteiro - 2344323	UND	6	148,00	888,00
402	Farol 120K CAT Inferior Dianteiro - 2344324	UND	6	149,67	898,02
403	Farol Axilar com Lâmpada - 75253793	UND	6	169,33	1.015,98
404	Farol Diant L Cargo 1317 - JS90271	UND	2	390,17	780,34
405	Farol Diant Ld Cargo 1317 - JS90272	UND	2	390,17	780,34
406	Farol Dianteiro 24V - 75247405	UND	8	164,00	1.312,00
407	Farol Dianteiro LD VW 26-280 2R2941032	UND	2	334,00	668,00
408	Farol Dianteiro LE VW 26-280 2R2941031	UND	2	334,00	668,00
409	Farol Duplo Preto L/D VW 13-190 - 2S0941008BB41	UND	2	489,33	978,66

410	Farol Duplo Preto L/E VW 13-190 - 2S0941007BB41	UND	2	489,33	978,66
411	Farol Inferior W20 - A187520	UND	6	170,67	1.024,02
412	Farol Superior W20 - A187519	UND	6	170,67	1.024,02
413	Fechadura Capu Patrol- 366176A2	UND	2	1.122,33	2.244,66
414	Feixe de Molas Auxiliar Traseiro Cargo 1317 - 5012045	UND	4	2.447,67	9.790,68
415	Feixe de Mola Traseiro - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	8	1.392,67	11.141,36
416	Feixe de Molas Traseiro Cargo 1317 - 112231	UND	4	4.046,00	16.184,00
417	Filtro de AR EXT LS Trator - 40371317	UND	10	167,33	1.673,30
418	Filtro de AR EXT BM 100 - 80061800	UND	10	100,00	1.000,00
419	Filtro de AR EXT 7630 NH/FARMAL 95 - 87344135	UND	20	115,67	2.313,40
420	Filtro de AR EXT TT4030 NH - 87574362	UND	10	55,67	556,70
421	Filtro de AR INT BM 100 - 80062100	UND	10	83,33	833,30
422	Filtro de AR INT LS Trator - 40317165	UND	10	105,33	1.053,30
423	Filtro de AR INT 7630 NH / 95 - 87344136	UND	20	105,33	2.106,60
424	Filtro de AR INT TT4030 NH - 87574363	UND	10	50,67	506,70
425	Filtro AR Condicionado Patrol 120K - 2314487	UND	5	175,33	876,65
426	Filtro AR Condicionado Patrol 120K - 7T7358	UND	5	229,67	1.148,35
427	Filtro AR Primário Motor Cargo 1317E - BG1X9601AA	UND	30	194,00	5.820,00
428	Filtro de AR Primário Motor Patrol 845 - 149933A1	UND	8	260,33	2.082,64
429	Filtro de AR Primário Motor Retro 580N - 222421A1	UND	10	166,67	1.666,70
430	Filtro AR Primário VW 13-180/13-190/26-280 - 2S0129620	UND	30	156,67	4.700,10
431	Filtro AR Secund. Motor Cargo 1317E - 2C459E673AA	UND	30	89,50	2.685,00
432	Filtro AR Secundário Motor Patrol 120K - 2456376	UND	10	167,00	1.670,00
433	Filtro AR Secundário Motor Patrol 845 - 1499332A1	UND	8	115,33	922,64
434	Filtro AR Secundário Motor Retro 580N - 222421A1	UND	10	164,00	1.640,00
435	Filtro AR Secundário VW 13-180/13-190/26-280 - 2S0129620A	UND	30	100,63	3.018,90
436	Filtro Combustível Cargo 1317E - 2R0127177B	UND	30	137,95	4.138,50
437	Filtro da Transmissão Patrol 120K - 3283655	UND	6	565,00	3.390,00
438	Filtro Da Transmissão Retro 580N Case - 254686a2	UND	6	195,17	1.171,02
439	Filtro Da Transmissão W20e - D52932	UND	6	77,67	466,02
440	Filtro De Ar Motor - Wr200/3	UND	6	40,67	244,02
441	Filtro De Ar Motor - Wr200/4	UND	6	55,00	330,00
442	Filtro De Ar Primário John Deere 5705 - SJ17532	UND	10	213,67	2.136,70
443	Filtro De Ar Primário Motor Patrol 120k - 2456375	UND	10	361,00	3.610,00
444	Filtro De Ar Primário Motor W20e - 149167A1	UND	10	143,33	1.433,30
445	Filtro De Ar Secundário John Deere 5705 - SQ59139	UND	10	132,00	1.320,00
446	Filtro De Ar Secundário Motor W20e - 149166A1	UND	10	96,67	966,70
447	Filtro Combustível TT4030 NH - 73300482	UND	10	84,17	841,70
448	Filtro Combustível Ls/New Holland/Case - 84403847	UND	20	42,33	846,60
449	Filtro Combustível Bm 100 - 836015106	UND	10	34,67	346,70

450	Filtro De Combustível Retro 580N - 84526251	UND	10	270,67	2.706,70
451	Filtro Diesel - FCD2066	UND	6	72,33	433,98
452	Filtro Diesel - JFC901	UND	6	206,33	1.237,98
453	Filtro Diesel Da Patrol 845 - J286503	UND	8	91,33	730,64
454	Filtro Diesel Da WA20E - J931063	UND	10	67,33	673,30
455	Filtro Diesel Motor Patrol 120K - 1R0762	UND	10	218,00	2.180,00
456	Filtro Do Reserv. Direção VW 13-190 - T11145397	UND	10	15,50	155,00
457	Filtro Elemento Comb. VW 13-190/26-280 - 2V5201512	UND	20	132,33	2.646,60
458	Filtro Elemento Combustível Patrol 845 - 71104207	UND	10	235,33	2.353,30
459	Filtro Hidráulico Trator 7630 NH - 47628830	UND	8	95,00	760,00
460	Filtro Hidráulico Trator 7630 NH - 84248043	UND	10	334,33	3.343,30
461	Filtro Hidráulico BM100 - 3060600	UND	8	94,67	757,36
462	Filtro Hidráulico LS Trator - 40346589	UND	8	261,67	2.093,36
463	Filtro Hidráulico TT4030 NH - 82824884	UND	8	134,50	1.076,00
464	Filtro Hidráulico Da Patrol 120K - 1R0774	UND	6	407,83	2.446,98
465	Filtro Hidráulico Da Retro 580N - 84255607	UND	6	451,83	2.710,98
466	Filtro Hidráulico Da W20E - A45625	UND	10	307,00	3.070,00
467	Filtro Hidráulico John Deere 5705 - RE45864	UND	5	342,33	1.711,65
468	Filtro Lubrificante 7630 NH - 84228488	UND	10	159,00	1.590,00
469	Filtro Lubrificante BM 100 - 836647133	UND	10	84,33	843,30
470	Filtro Lubrificante Farmall 95 Case - 48074335	UND	10	118,00	1.180,00
471	Filtro Lubrificante LS Trator - 42800272	UND	10	87,00	870,00
472	Filtro Lubrificante TT4030 NH - M84221215	UND	10	128,33	1.283,30
473	Filtro Sep. Água 7630 NH - 87712547	UND	20	267,67	5.353,40
474	Filtro Sep. Água TT4030 NH - 48103888	UND	10	86,33	863,30
475	Filtro Lubrificante - JFO0505P	UND	6	75,00	450,00
476	Filtro Lubrificante - WO540	UND	6	106,00	636,00
477	Filtro Lubrificante Cargo 1317E - 2R0115403	UND	30	153,00	4.590,00
478	Filtro Lubrificante John Deere 5705 - RE59754	UND	5	112,83	564,15
479	Filtro Lubrificante Motor Da 580N - 87803261	UND	10	162,67	1.626,70
480	Filtro Lubrificante Motor Da W20E - J932217	UND	10	93,00	930,00
481	Filtro Lubrificante Motor Patrol 120K - 1R1807	UND	10	185,00	1.850,00
482	Filtro Lubrificante Motor Patrol 845 - J937743	UND	3	92,67	278,01
483	Filtro Lubrificante Motor VW 13-180 - TAE115561	UND	10	87,50	875,00
484	Filtro Lubrificante VW 13-190/26-280 - 07W115436	UND	20	54,33	1.086,60
485	Filtro Secund. Combustível Retro 580N - 1311812	UND	10	141,33	1.413,30
486	Filtro separador de água VW 13-180 - 2RP127491	UND	10	125,00	1.250,00
487	Filtro Separador 13-180/13-190/26-280 - 2R0127177J	UND	20	256,33	5.126,60
488	Filtro Separador Cargo 1317E - 2RD0127177D	UND	30	132,67	3.980,10
489	Filtro Separador Água Retro 580N Case - 87803445	UND	10	208,67	2.086,70
490	Filtro Separador Água Patrol 120K - 3261644	UND	10	253,00	2.530,00
491	Filtro Separador Combustível Da W20E - J930942	UND	10	108,33	1.083,30
492	Filtro Transmissão Da Patrol 845 - 149935A1	UND	6	481,67	2.890,02
493	Fixador Do Pino Trava - 8E6209	UND	10	4,80	48,00
494	Fixador Do Mancal Grade Aradora - 5010411925	UND	40	49,67	1.986,80
495	Fixo Caixa - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	4	425,67	1.702,68

496	Fixo Do Motor - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	2	594,00	1.188,00
497	Flange Trator - CAR126607	UND	10	488,33	4.883,30
498	Flange Inferior - 122264A1	UND	8	235,67	1.885,36
499	Flange Superior - 122265A1	UND	8	246,33	1.970,64
500	Flange Bomba Combustível - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	2	194,00	388,00
501	Filtro Diesel John Deere 5705 - RE62418	UND	5	302,67	1.513,35
502	Garfo Semi Eixo Trator Nh 7630 - 5191550	UND	4	354,67	1.418,68
503	Garfo Cambio Ford Cargo 1317E - 2RA311963	UND	2	987,00	1.974,00
504	Gaxeta do Eixo - 73125713	UND	22	15,00	330,00
505	Governor Patrol 120k 205-7187	UND	1	238,33	238,33
506	Grampo Da Mola 7 8X77X52- 206072	UND	22	118,33	2.603,26
507	Graxa MP2 para rolamento BD C/18k	BD	14	1.030,00	14.420,00
508	Graxa CA2 para chassis BD C/18k	BD	14	941,67	13.183,38
509	Graxeiro - 5120532	UND	40	18,00	720,00
510	Guarnição Bomba Transmissão- L33539	UND	4	57,00	228,00
511	Guarnição Da Bomba- N6271	UND	4	17,33	69,32
512	Guarnição Para-brisa Ford Cargo 1317/1722 - JS80057	UND	4	490,67	1.962,68
513	Guarnição Tampa- L33566	UND	6	73,33	439,98
514	Guia De Válvula Adm 147-8220	UND	12	22,67	272,04
515	Guia De Válvula Escape 140-9670	UND	12	41,00	492,00
516	Guarnição Parabrisa Diant Vw 26-280 - 2r2845121	UND	2	1.058,67	2.117,34
517	Haste Cilindro Direção W20e G33449	UND	2	785,67	1.571,34
518	Haste Cilindro Inclinação W20e E158805	UND	2	1.975,00	3.950,00
519	Haste Cilindro Levantamento W20e G100526	UND	2	3.444,00	6.888,00
520	Haste Do Cilindro Elevação John Deere 5705 - Hce5705	UND	2	2.663,00	5.326,00
521	Hélice Do Motor. Trator 7630 Nh - 87624554	UND	2	1.361,67	2.723,34
522	Hélice Do Motor Ford Cargo 1317 - 4c458600ba	UND	1	1.222,67	1.222,67
523	Hélice Do Motor Patrol 120k - 241-8534	UND	1	1.330,33	1.330,33
524	Hélice Do Motor Patrol 845 - 73164370	UND	1	2.339,00	2.339,00
525	Hélice Do Motor Retro 580n - 185377a1	UND	1	960,67	960,67
526	Hélice Do Motor W20e- A189402	UND	1	1.061,67	1.061,67
527	Injetor Óleo Motor - 5801910166	UND	8	135,33	1.082,64
528	Indicador De Marchas- 84122335	UND	1	8.115,33	8.115,33
529	Interruptor Óleo Motor Fpt - 2856350	UND	4	730,33	2.921,32
530	Interruptor Temperatura Motor-148078a1	UND	4	81,67	326,68
531	Isolador Barra Estabilizador Dianteiro- Tar411041	UND	28	51,00	1.428,00
532	Jg Bronze Biela Std Motor Ford Cargo 1317 - Js12648	JOGO	2	338,00	676,00
533	Jg Bronze Biela Std Motor Ford Cargo 1722 - 2s0198115	JOGO	2	462,33	924,66
534	Jg Bronze Mancal Std Motor Ford Cargo 1317 - 2rp0198451b	JOGO	2	960,67	1.921,34
535	Jg Bronze Mancal Std Motor Ford Cargo 1722 - 2s0105701b	JOGO	2	1.224,33	2.448,66
536	Jg De Bronze Mancal Esncosto Std 212-4893	JOGO	1	193,33	193,33
537	Jg Junta Completo Motor Ford Cargo 1317 - Js12285	JOGO	2	3.915,67	7.831,34
538	Jg Junta Completo Motor Ford Cargo 1722 - Js12286	JOGO	1	6.489,33	6.489,33
539	Jg Junta Completo Motor Man D08 Vw 26-280 - 07w198011	JOGO	1	4.907,00	4.907,00

540	Jg Pastilha De Freio Dianteiro - Dbp511126	JOGO	10	109,33	1.093,30
541	Jg Pastilha De Freio Dianteiro - Pd107	JOGO	4	151,00	604,00
542	Jg Reparo Bba Injetora Bosch - 9400087817	JOGO	4	416,67	1.666,68
543	Jg Reparo Bba Injetora Delphi - 9059-041a	JOGO	4	443,67	1.774,68
544	Jogo Anéis Segmento Pistão - 8094845	JOGO	8	1.136,33	9.090,64
545	Jogo De Pistão - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	2	2.867,00	5.734,00
546	Jogo De Válvula Admissão - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	2	1.048,00	2.096,00
547	Jogo De Valvula Escape - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	2	1.092,33	2.184,66
548	Jogo Sapata Freio Traseira - Mr178826	JOGO	6	313,00	1.878,00
549	Jogo Sapata Freio Traseira - Cb51cp	JOGO	4	341,00	1.364,00
550	Jogo Anéis Segmento Stander 6bt 5.9- 3355031	JOGO	6	225,00	1.350,00
551	Jogo Anéis Segmento Std Patrol 845 - J802750	JOGO	6	304,67	1.828,02
552	Jogo Cilindro Direção- G109452	JOGO	10	103,00	1.030,00
553	Jogo De Bronze De Biela-5338299	JOGO	6	309,00	1.854,00
554	Jogo De Juntas Superior Motor- 5308448	JOGO	1	2.280,00	2.280,00
555	Jogo De Molo Aspiral Dianteiro - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	4	2.416,67	9.666,68
556	Jogo De Lona De Freio Dianteiro- Js66223	JOGO	16	386,33	6.181,28
557	Jogo De Lona De Freio Traseiro-Js66224	JOGO	16	434,67	6.954,72
558	Jogo Junta Inferior Motor - 71104390	JOGO	2	1.581,00	3.162,00
559	Jogo Junta Inferior Motor Std - 148607a1	JOGO	2	1.707,00	3.414,00
560	Jogo Junta Superior Do Motor - 71104394	JOGO	2	1.612,67	3.225,34
561	Jogo Junta Superior Motor Std - 148608a1	JOGO	2	1.646,67	3.293,34
562	Jogo Juntas Inferior Motor- 5294891	JOGO	1	1.797,00	1.797,00
563	Jogo Reparo Bomba Hidráulica. Trator 7630 Nh - 82985700	JOGO	4	126,00	504,00
564	Jogo Reparo Cilindro Direito Agrícola - 2730954m91	JOGO	8	36,50	292,00
565	Jogo Reparo Cilindro Inclinação- 75288870	JOGO	10	136,67	1.366,70
566	Jogo Reparo Cilindro Levantamento- E96002	JOGO	10	171,33	1.713,30
567	Jogo Reparo De Inclinação- G109423	JOGO	10	104,67	1.046,70
568	Junta Homocinéticas - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	4	504,00	2.016,00
569	Junta Bomba D'água - 504062853	UND	3	51,00	153,00
570	Junta Bomba Hidráulica Trator 7630 Nh - 83961380	UND	4	8,93	35,72
571	Junta Da Seletora - 87453965	UND	6	174,67	1.048,02
572	Junta Da Válvula Seletora- 87712667	UND	6	231,00	1.386,00
573	Junta De Vedação Cilindro Hidraulico-71103601	UND	10	15,33	153,30
574	Junta Descarga Trator 7630 Nh - 87716604	UND	2	958,33	1.916,66
575	Junta Do Carter Motor Fpt - 87803479	UND	2	674,00	1.348,00
576	Junta Esférica - Car49008	UND	6	222,33	1.333,98
577	Junta Do Cabeçote Motor-75288030	UND	6	294,00	1.764,00
578	Junta Do Carter - 2852012	UND	2	594,33	1.188,66
579	Junta Do Carter 261-3816	UND	2	193,33	386,66
580	Junta Tampa Válvula - 504053522	UND	8	91,67	733,36
581	Junta Tampa Válvula 1b-8705	UND	1	8,33	8,33
582	Junta Válvula Seletora D76997	UND	4	84,67	338,68
583	Junta Válvula Seletora Transmissão E97397	UND	4	99,33	397,32
584	Junta Universal Barra Tração Grade Aradora - 80604300	UND	10	542,33	5.423,30

585	Kit Batedor Dianteiro Amortecedor - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	KIT	4	104,33	417,32
586	Kit Anéis milímetros - Gr069	KIT	8	88,33	706,64
587	Kit Anéis Polegadas - Gr068	KIT	8	88,33	706,64
588	Kit Braçadeira Da Cruzeta- 87538515	KIT	4	75,67	302,68
589	Kit Cx Satélite Superior Diferencial Ford 1317 - Tae598080	KIT	4	2.518,33	10.073,32
590	Kit Cx Satélite Superior Diferencial Ford 1722 - Tae598080	KIT	1	2.515,00	2.515,00
591	Kit Embreagem Trator Agrícola New Holland 7630 47694240	KIT	8	2.142,33	17.138,64
592	Kit De Embreagem - Ck210007	KIT	2	2.116,67	4.233,34
593	Kit Embreagem - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	KIT	4	2.681,33	10.725,32
594	Kit De Embreagem S10 - 6263019330	KIT	2	2.440,00	4.880,00
595	Kit De Embreagem 26-280 Vw- 1048121	KIT	2	5.377,00	10.754,00
596	Kit De Embreagem 365m Ford Cargo 1317- Js10545	KIT	4	3.706,00	14.824,00
597	Kit De Embreagem Ford Cargo 1722 - 2rp198025e	KIT	2	4.363,33	8.726,66
598	Kit De Embreagem Trator 5705 John Deere- Re211277	KIT	1	8.623,67	8.623,67
599	Kit De Embreagem Vw 13190 - Js11179	KIT	2	5.307,00	10.614,00
600	Kit Engrenagens Cx Satélite Dif. Vw26-280 - 2t0598081c	KIT	2	3.905,00	7.810,00
601	Kit Luva Pistão Bba Injetora Delphi - 7135-074a	KIT	4	946,00	3.784,00
602	Kit Motor Man D08 Vw 26-280 - Js13600	KIT	6	2.769,33	16.615,98
603	Kit Palheta De Aço Bba Injetora Delphi - 7135-108	KIT	10	377,00	3.770,00
604	Kit Pistão Bomba Hidráulica 100-3408	KIT	1	5.717,33	5.717,33
605	Kit Pistão Controle Bomba Hidráulica 6e-6602	KIT	1	1.704,33	1.704,33
606	Kit Reparo Ar Patrol 120k - 2g6285	KIT	2	415,67	831,34
607	Kit Reparo Cilindro 185-7674	KIT	4	156,67	626,68
608	Kit Reparo Cilindro Elevação Lâmina 238-4462	KIT	4	223,67	894,68
609	Kit Reparo Governador 9m-0402	KIT	2	127,00	254,00
610	Kit Sapata E Rolete Bba Injetora Delphi - 7135-072n	KIT	10	1.157,33	11.573,30
611	Kit Válvula Combustível - 87612472	KIT	1	318,33	318,33
612	Kit Vedação- 75310706	KIT	8	110,33	882,64
613	Kit Vedação Diferencial 6g-5979	KIT	2	62,67	125,34
614	Kit Vedação Motor Gira Circulo 9t-9072	KIT	1	331,33	331,33
615	Lâmpada - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	10	36,00	360,00
616	Lâmina Curva 3 4 13 Furos Para Patrol- 5d9558	UND	60	1.246,67	74.800,20
617	Lâmina Dobrada 18f 1 Polegada W20- E157650	UND	2	4.883,33	9.766,66
618	Lâmina Dobrada 85 Polegada para 9 Dentes- 87429818	UND	2	3.133,00	6.266,00
619	Lanterna Ambar Traseiro- 75260258	UND	4	133,00	532,00
620	Lanterna Freio Traseiro- 75260257	UND	4	129,00	516,00
621	Lanterna Traseira L/D Com Vigia Vw 26-280 - 2s2945096	UND	2	138,67	277,34
622	Lanterna Traseira L/E Com Vigia Vw 26-280 - 2s2945095	UND	2	138,67	277,34
623	Lanterna Traseiro Lado Direito Sem Vigia- T12945096	UND	8	122,00	976,00

624	Lanterna Traseiro Lado Esquerdo sem Vigia-T12945095	UND	8	122,00	976,00
625	Limpador De Para-brisas - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	4	237,67	950,68
626	Luva Do Cardan 6 Estrias - Cc56	UND	4	115,33	461,32
627	Luva Cardan 16 Estria Retro 580n 87716823	UND	2	517,67	1.035,34
628	Luva Cardan Dianteiro - Mb154280	UND	4	417,67	1.670,68
629	Luva Cardan Dianteiro - E61748	UND	2	476,67	953,34
630	Luva Cardan Saída Cambio - 2314371x	UND	2	651,33	1.302,66
631	Luva Cardan Traseiro - Mb953703	UND	4	588,33	2.353,32
632	Luva Diferencial Ford Cargo 1317 - 070028	UND	4	1.164,67	4.658,68
633	Luva Do Cambio- 2rh311963	UND	4	1.025,33	4.101,32
634	Luva Do Cardan Curta- T2d521353	UND	4	676,00	2.704,00
635	Luva Do Cardan Tração Vw 26 280- Tmj521353	UND	4	1.599,33	6.397,32
636	Luva Do Pinhão Eixo Dianteiro Nh 7630 - 81862977	UND	2	1.257,00	2.514,00
637	Luva Estriada 22 Trator 5705 John Deere-R222832	UND	2	251,67	503,34
638	Luva Saida Transmissão 580n - 87704971	UND	1	1.069,00	1.069,00
639	Luva Saida Transmissão E105010	UND	2	503,33	1.006,66
640	Luva Transmissão 580n - 233284a1	UND	1	658,00	658,00
641	Maçaneta Externa Porta L/D Vw 26-280 - 2r2837206	UND	2	449,67	899,34
642	Maçaneta Externa Porta L/E Vw 26-280 - 2r2837205	UND	2	459,00	918,00
643	Maçaneta Exterior Da Porta Ford Cargo- Js80034	UND	8	49,67	397,36
644	Maçaneta Interna Porta Ford Cargo 1317/1722 - Js80013	UND	8	58,67	469,36
645	Maçaneta Interna Porta L/Dir Vw 26-280 - 2r2837116a71n	UND	2	33,00	66,00
646	Maçaneta Interna Porta L/Esq Vw 26-280 - 2r2837115a71n	UND	2	33,00	66,00
647	Mangote Superior Do Radiador 7630 Nh - 87564531		4	130,67	522,68
648	MANGOTE 90º TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100- 82021700	UND	4	496,67	1.986,68
649	Mangote 50x50mm 2x20 sanfonado-146266a1	UND	4	325,67	1.302,68
650	Mangueira Lubrif. Da Balança W20e - E156845	UND	2	370,00	740,00
651	Mangueira Lubrif. Da Balança W20e - E61241	UND	2	340,67	681,34
652	Mangueira Para Grade 6 M Completo - 501080443	UND	16	468,33	7.493,28
653	Máquina Do Vidro Lado Direito-2vc837502	UND	2	170,00	340,00
654	Mancal 243mmx1,5/8. Graxa - 5010496915	UND	48	921,33	44.223,84
655	Máquina Do Vidro Lado Esquerdo-2vc837501	UND	2	178,67	357,34
656	Maquina Vidro L/D Porta Ford Cargo 1317/1722 - Tjg837502	UND	4	226,33	905,32
657	Maquina Vidro L/E Porta Ford Cargo 1317/1722 - Tjg837501	UND	4	215,33	861,32
658	Maquina Vidro Porta L/Dir - 2r2837398	UND	2	307,00	614,00
659	Maquina Vidro Porta L/Esq - 2r2837397	UND	2	307,00	614,00
660	Mola 3 Traseiro 12t Cargo 1317- Tgg511167	UND	10	898,00	8.980,00
661	Mola 5 Traseiro Cargo 1317- Tgg511171	UND	10	684,67	6.846,70
662	Mola Com Olhais 1317- Tgg0146	UND	10	814,67	8.146,70
663	Mola Estacionamento Da Cuica- Tjg607953	UND	10	223,00	2.230,00
664	Mola Freio Serviço 9j-5498	UND	24	10,17	244,08
665	Mola Porta Válvula -1414613013	UND	24	19,00	456,00

666	Mola Vw 101 3 Traseira- 112370	UND	10	625,67	6.256,70
667	Mola Vw 15 2- 112125	UND	10	671,33	6.713,30
668	Mola Vw 15 3- 112127	UND	10	615,33	6.153,30
669	Mola Vw 15 4- 111228	UND	10	490,00	4.900,00
670	Mola Vw 15 5- 111229	UND	10	394,33	3.943,30
671	Mola Vw 15 6- 112130	UND	10	281,00	2.810,00
672	Mola Vw 15 7- 112131	UND	10	394,33	3.943,30
673	Mola Vw 23 2 Traseira- 112234	UND	10	856,33	8.563,30
674	Mola Vw 23 3 Traseira- 112236	UND	10	535,67	5.356,70
675	Mola Vw 23 5 Traseira- 112238	UND	10	394,33	3.943,30
676	Mola Vw 23 6 Traseira- 112239	UND	10	330,00	3.300,00
677	Mola Vw 23 7 Traseira- 112240	UND	8	556,67	4.453,36
678	Mola Vw 23 8 Traseira- 112241	UND	8	183,67	1.469,36
679	Mola Pedal Freio Trator 7630 Nh - 180067	UND	8	16,00	128,00
680	Motor De Partida Trator New Holland 7630 - 87583927	UND	2	3.141,00	6.282,00
681	Motor De Partida 12v 2.7 Kw- 86992395	UND	1	3.041,67	3.041,67
682	Motor De Partida Da W20e - 75323045	UND	1	3.993,00	3.993,00
683	Motor De Partida Vw 26-280 - 2w0911023a	UND	1	4.140,67	4.140,67
684	Motor Partida 24v 29mt Ford Cargo 1317/1722 - 2r0911023c	UND	2	3.107,33	6.214,66
685	OLEO 15W40 CI4 BD C/20LTS SINTÉTICO DE 1º LINHA	BD	140	667,33	93.426,20
686	Óleo Multifuncional 10w30 Bd C/20lts	BD	30	783,33	23.499,90
687	Óleo 20w30 Bd C/20lts	BD	20	884,33	17.686,60
688	Óleo 85w140 Bd C/20lts	BD	30	815,00	24.450,00
689	Óleo 90 Bd C/20lts	BD	20	805,00	16.100,00
690	Óleo Hidraulico 68 Bd C/20lts	BD	100	581,67	58.167,00
691	Orbitrol De Direção Hidrostatica - 82001471	UND	2	1.735,33	3.470,66
692	Palheta Do Para-brisa Traseiro- 71101600	UND	2	288,00	576,00
693	Palheta Limpador Para-brisa - 6v5853	UND	2	44,00	88,00
694	Palheta Limpador Para-brisa- 75313347	UND	2	161,00	322,00
695	Palheta Vidro Inferior 123-4355	UND	2	31,00	62,00
696	Para-Brisas - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	2	1.106,67	2.213,34
697	Para-brisa Degarde Ford Cargo 1317/1722 - Js80110	UND	2	1.346,00	2.692,00
698	Para-brisa Inferior Dianteiro Esquerdo Patrol 120k-1493409	UND	2	581,33	1.162,66
699	Para-choques Diant Dord Cargo 1317/1722 - Js80141	UND	2	2.208,73	4.417,46
700	Parafuso Da Placa Patrol 845 - 73126330	UND	80	6,60	528,00
701	Parafuso Da Roda - T12601139a	UND	50	118,00	5.900,00
702	Parafuso De Lâmina 5 8x312 Unc- 75238351	UND	200	7,00	1.400,00
703	Parafuso Do Dente- E158385	UND	180	23,00	4.140,00
704	Parafuso Com Porca P/ Faca - 602031100912	UND	30	69,00	2.070,00
705	Parafuso Sextavado - 2032463002	UND	40	38,00	1.520,00
706	Parafuso Pino Trator 7630 Nh - 14274534	UND	24	18,67	448,08
707	Parafuso Roda - 88706	UND	30	35,33	1.059,90
708	Parafuso Mancal Grade Aradora - 501041925	UND	48	35,00	1.680,00
709	Parafuso Defletor Ventoinha 7630 Nh - 120100	UND	24	1,18	28,32
710	Parafuso Cabeçalho Grade Aradora - 60203111765	UND	60	2,43	145,80
711	Parafuso Abraçadeira Cruzeta Nh 7630 - 87354473	UND	40	55,17	2.206,80
712	Parafuso12 Pontas 3 8x1 3/4- Tmg521153	UND	50	19,83	991,50

713	Pastilha De Freio - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	8	268,17	2.145,36
714	Pastilha De Freio- 84252208	UND	4	184,33	737,32
715	Painel Completo Trator Agrícola New Holland 7630 - 84277663	UND	1	4.249,67	4.249,67
716	Pedal Eletrônico- Js70196	UND	2	1.471,00	2.942,00
717	Perno De Roda John Deere 5705 - Cq29426	UND	64	20,17	1.290,88
718	Pino De Centro - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	5	31,33	156,65
719	Pinhão Coroa Conjunto 8w-5587	UND	1	14.648,33	14.648,33
720	Pinhão Da Roda W20e 71100469	UND	4	1.144,33	4.577,32
721	Pinhão E Coroa Ford Cargo 1317e - 039932	UND	2	10.360,00	20.720,00
722	Pino Do Cilindro Direção Trator 7630 Nh - 5173252	UND	8	92,33	738,64
723	Pino 50.8x234mm- 75238951	UND	20	138,00	2.760,00
724	Pino Braço Do H Da W20e - E159035	UND	4	138,00	552,00
725	Pino Braço Do H Da W20e - E159037	UND	4	138,00	552,00
726	Pino Braço Do H Da W20e - E159038	UND	4	141,00	564,00
727	Pino Centro Traseiro 1e2x10- Tmj511197	UND	20	61,67	1.233,40
728	Pino Da Balança W20e - E66294	UND	6	118,00	708,00
729	Pino Da Sapata- D28648	UND	4	178,00	712,00
730	Pino Do Braço De Elevação W20e - E159036	UND	4	190,00	760,00
731	Pino Do Eixo Dianteiro- 73124680	UND	10	69,67	696,70
732	Pino Do Pistão 168-7224	UND	6	137,33	823,98
733	Pino Eixo Dianteiro- 70673051	UND	10	116,33	1.163,30
734	Pino Esfera Patrol 845 - 73125403	UND	10	177,00	1.770,00
735	Pino Inferior Trator Agrícola New Holland 7630 - Car118526	UND	16	251,00	4.016,00
736	Pino Inferior Trator Agrícola Valtra Bm - 100 - Car128881	UND	16	256,33	4.101,28
737	Pino Inferior Articulação 2g-6157	UND	2	518,33	1.036,66
738	Pino Mola Dianteiro E Traseiro Menor- Tjg411173	UND	20	55,67	1.113,40
739	Pino Superior Articulação 124-3240	UND	1	705,67	705,67
740	Pino Superior Trator Agrícola New Holland 7630 - Car125149	UND	16	151,17	2.418,72
741	Pino Superior Trator Agrícola Valtra Bm - 100 - Car128880	UND	8	165,17	1.321,36
742	PINO SUPERIOR DO 3º PONTO 7630 NH - 81816506	UND	4	92,33	369,32
743	Pino Suporte Escarificador 845 - 73162855	UND	10	64,67	646,70
744	Pino Trava - 8e6208	UND	10	8,17	81,70
745	Pino Trava Dente Patrol 845 - 75251674	UND	20	18,50	370,00
746	Pistão Std Motor Fpt - 504277204	UND	8	1.487,67	11.901,36
747	Pistão Cilindro Direção W20e G100442	UND	2	204,33	408,66
748	Pistão Cilindro Inclinação W20e G100438	UND	2	306,33	612,66
749	Pistão De Freio W20e - 148966a1	UND	12	164,33	1.971,96
750	Pistão Do Motor 238 - 2698	UND	6	644,00	3.864,00
751	Pistão Do Motor W20e - A77730	UND	6	827,67	4.966,02
752	Pistão Motor Isbe Ford Cargo 1317/1722 - 2r0107065a	UND	12	830,67	9.968,04
753	Pistão Motor Std 845 - J802747	UND	6	732,33	4.393,98
754	Pivô Inferior Bandeja Dianteira - Ps848	UND	8	97,67	781,36
755	Pivô Inferior Dir Suspensão Diant - Mr296270	UND	8	221,33	1.770,64
756	Pivô Inferior Esq. Suspensão Diant - Mr296269	UND	8	221,33	1.770,64
757	Pivô Superior Bandeja Diant - Ps867	UND	4	94,83	379,32

758	Pivô Superior Suspensão Diant - Mb860830	UND	8	214,00	1.712,00
759	Pivô De Suspensão - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	6	162,67	976,02
760	Placa Celeron Do Círculo - 73125481	UND	16	53,00	848,00
761	Placa Celeron Do Gira Circulo - 73125480	UND	16	53,00	848,00
762	Placa Celeron Gira Circulo - 73125482	UND	16	147,67	2.362,72
763	Placa Circulo 120k - 6g4848	UND	10	39,50	395,00
764	Placa Do Conversor - 86993546	UND	2	100,67	201,34
765	Placa Motriz - 147144a1	UND	12	192,33	2.307,96
766	Placa Transmissão 6i-9502	UND	32	59,00	1.888,00
767	Planetária Diferencial Ld Rs230 - Tae525183a	UND	2	772,33	1.544,66
768	Planetária Diferencial Le Rs230 - Tae525183	UND	2	708,00	1.416,00
769	Placa Conversor 580n - 87406934	UND	1	180,00	180,00
770	Plato Embreagem Dupla Agrícola. Trator Agrícola Valtra Bm - 100 - 3412120m93	UND	2	2.889,33	5.778,66
771	Platô Embreagem Trator Ls Trator - 40377923	UND	2	4.103,00	8.206,00
772	Plato Embreagem Trator Valtra Bm 100 - 80882400	UND	4	1.431,00	5.724,00
773	Polia Correia Motor - 2852162	UND	2	424,33	848,66
774	Polia Motor 294-1137	UND	1	1.866,33	1.866,33
775	Ponteira Bico Injetor Delphi - L014cva	UND	12	2.681,00	32.172,00
776	Ponta Bico Injetor Delphi - 6801154	UND	24	402,00	9.648,00
777	Ponteira Da Barra Da Direção. Trator Nh 7630 - 5109553	UND	20	147,67	2.953,40
778	Ponteira Cardan Cargo 1317 - 801611	UND	2	832,00	1.664,00
779	Ponteira Da Haste Bba Injetora 7630 Nh - 81811646	UND	8	54,00	432,00
780	Ponteira Direção 131-3740	UND	2	2.712,67	5.425,34
781	Ponteira Para-choques Ld Vw 26-280 - 2s2807076a	UND	1	1.510,33	1.510,33
782	Ponteira Para-choques Le Vw 26-280 - 2s2807075a	UND	1	1.510,33	1.510,33
783	Porca 1 2 Unf Simples - 404014	UND	60	1,83	109,80
784	Porca Do Pinhão Trator Agrícola New Holland 7630 - Car 115054	UND	4	64,00	256,00
785	Porca Cilindro Elevação Lâmina- 8298615	UND	6	393,67	2.362,02
786	Porca Flange- Tn4311901	UND	10	115,33	1.153,30
787	Porca Parafuso Dente W20e - E157656	UND	180	8,50	1.530,00
788	Porca Perno De Roda John Deere 5705 - Cq29427	UND	64	37,50	2.400,00
789	Porca Tubo Traseiro- T12501471	UND	20	98,33	1.966,60
790	Porca Do Volante 7630 Nh - 83991073	UND	2	42,50	85,00
791	Porca Prisioneiro Turbina 6 Mm	UND	4	16,17	64,68
792	Porca Sextavada 7 8 Unf Dupla - 499048	UND	16	20,17	322,72
793	Porca Roda Traseira Trator 7630 Nh - 9576273	UND	24	14,00	336,00
794	Pré Filtro Conj Ar - 75261231	UND	1	1.885,00	1.885,00
795	Prisioneiro Do Cubo Da Roda Dianteiro- 100556a1	UND	30	16,00	480,00
796	Proteção Setor Direção Direito 7630 Nh - 87576611	UND	1	285,33	285,33
797	Proteção Setor Direção Esquerdo 7630 Nh - 87576611	UND	1	285,33	285,33
798	Protetor Borracha Trator 7630 Nh - 87686612	UND	2	285,33	570,66
799	Radiador - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	2	1.976,00	3.952,00
800	Radiador Conj. Retro 580n - 87576643	UND	1	15.882,33	15.882,33
801	Radiador Da W20e- 347611a3	UND	1	10.725,00	10.725,00
802	Raspador Do Pino- 73124671	UND	12	36,67	440,04

803	Rebite 10x12 Alumínio- 2rg609273a	UND	1000	0,78	780,00
804	Regulador Voltagem Alternador - 79106750	UND	1	475,33	475,33
805	Rele Da Bomba- 120398a1	UND	4	259,67	1.038,68
806	Reparo Bico Injetor Delphi - 9059-052a	UND	24	420,67	10.096,08
807	Reparo Cilindro Direção. Trator Agrícola New Holland 7630 - Car49101	UND	6	78,67	472,02
808	Reparo Cilindro Direção. Trator Agrícola New Holland 7630 (2010) - Car491073402994	UND	6	49,00	294,00
809	Reparo Do Cilindro Hidráulico 3 Pontos. Trator Agrícola Valtra Bm-100 - 80043200	UND	8	105,33	842,64
810	Reparo Do Cilindro Hidráulico Grade Aradora Tatu - 60201900673	UND	8	59,67	477,36
811	Reparo Do Cilindro Hidráulico Plaina Frontal - 501031799	UND	8	72,67	581,36
812	Reparo Alavanca Bomba Injetora- 9421082241	UND	4	238,00	952,00
813	Reparo Cilindro Elev. Jonh Deere 5705 - Rce5705	UND	10	215,83	2.158,30
814	Reparo Cilindro Elevação 580n - 84257323	UND	6	155,17	931,02
815	Reparo Da Alavanca Vw 13-180 - 2rp798121	UND	2	200,67	401,34
816	Reparo Mini Servo Completo- 2r2798435	UND	2	551,00	1.102,00
817	Reservatório Água Vw 13-180 - 2s0121405c	UND	2	338,50	677,00
818	Reservatório Água Trator 7630 Nh - 87642460	UND	3	1.862,33	5.586,99
819	Reservatório Água Trator Ls Trator - 40008309	UND	2	355,33	710,66
820	Reservatório Óleo Freio. Trator Ls Trator - 400030342	UND	2	530,67	1.061,34
821	Retentor Cilindro De Direção Rg140b- 71103593	UND	10	0,65	6,50
822	Retentor Cilindro Direção- 71103592	UND	4	19,00	76,00
823	Retentor Da Roda Traseira - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	4	110,17	440,68
824	Retentor Da Roda Dianteira - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	5	128,33	641,65
825	Retentor Cubo Da Roda- 148940a1	UND	10	916,33	9.163,30
826	Retentor Cubo Dianteiro 1317 - T13407641	UND	8	62,67	501,36
827	Retentor Cubo Roda Trator- Al68210	UND	10	77,33	773,30
828	Retentor Cubo Traseiro- T12501317	UND	10	144,17	1.441,70
829	Retentor Da Bomba Transmissão - L33556	UND	10	34,67	346,70
830	Retentor Da Luva - A55817	UND	5	121,00	605,00
831	Retentor Da Rótula - 5121471	UND	20	27,00	540,00
832	Retentor De Válvula Adm 147- 8214	UND	12	64,00	768,00
833	Retentor De Válvula Escape 163-2478	UND	12	8,90	106,80
834	Retentor Diferencial Ford - T12525275	UND	6	147,33	883,98
835	Retentor Do Cubo Roda Dianteiro- 311569a1	UND	10	118,33	1.183,30
836	Retentor Do Eixo Dianteiro - 87710145	UND	10	188,33	1.883,30
837	Retentor Do Eixo Dianteiro - 87710155	UND	10	45,67	456,70
838	Retentor Do Eixo Dianteiro. Motor Fpt - 5801483558	UND	2	479,67	959,34
839	Retentor Do H Da W20e - D95144	UND	20	14,17	283,40
840	Retentor Do H Da W20e - D95146	UND	8	17,17	137,36
841	Retentor Do H Da W20e - D95148	UND	8	20,00	160,00
842	Retentor Grade Aradora Baldan - 6020350224	UND	20	26,33	526,60
843	Retentor Grade Aradora Tatu - 0503012928	UND	20	50,67	1.013,40
844	Retentor Pinhão Trator Agrícola New Holland 7630 - Car127869	UND	8	65,33	522,64
845	Retentor Do Pino- 73124672	UND	10	26,50	265,00
846	Retentor Do Redutor- 70634037	UND	10	40,17	401,70
847	Retentor Duo-Cone 3s-0303	UND	4	136,17	544,68

848	Retentor Inferior Articulação 6k-4186	UND	2	62,00	124,00
849	Retentor Luva Saida 580n - 181122a1	UND	4	33,83	135,32
850	Retentor Luva Transmissão 580n - 181122a1	UND	2	33,83	67,66
851	Retentor Motor Hidráulico- 71100574	UND	10	235,33	2.353,30
852	Retentor Patrol 120k - 9x7743	UND	5	22,17	110,85
853	Retentor Pinhão- 148933a1	UND	6	170,00	1.020,00
854	Retentor Pinhão Diferencia Vw/Ford - 2s0525275	UND	8	484,33	3.874,64
855	Retentor Roda Diant Ford Cargo 1722 - T16407641	UND	4	118,33	473,32
856	Retentor Roda Diant Vw 26-280 - T16407641	UND	4	118,33	473,32
857	Retentor Da Roda Dianteira. Trator Agrícola New Holland 7630 - 053850r1	UND	16	160,33	2.565,28
858	Retentor Tomada De Força. Trator Agrícola New Holland 7630 - Car126606	UND	16	49,17	786,72
859	Retentor Tomada De Força. Trator Agrícola Valtra Bm - 100 - 82774300	UND	16	278,33	4.453,28
860	Retentor Traseiro. Motor Fpt - 84575645	UND	2	675,67	1.351,34
861	Retentor Válvula - 4895184	UND	16	42,33	677,28
862	Retentor Do Munhão Trator Nh 7630 - 5121471	UND	16	26,83	429,28
863	Retentor Haste Freio Trator 7630 Nh - 86576339	UND	12	63,00	756,00
864	Retentor Roda Tras Vw/Ford - 2rh501317	UND	8	136,67	1.093,36
865	Retentor Vedação 120k - 2035958	UND	4	14,33	57,32
866	Retrovisor Conj Ld Cargo 1317 - 2sp857514a	UND	2	923,83	1.847,66
867	Retrovisor Conj Le Cargo 1317 - 2sp857513a	UND	2	923,83	1.847,66
868	Retrovisor Externo Cabine 259-4758	UND	4	488,33	1.953,32
869	Retrovisor Externo Le/Ld Vw 26-280 - 2r2857513c999	UND	2	709,67	1.419,34
870	Revestimento Porta Lado Direito-2r0867012anzj	UND	2	1.012,67	2.025,34
871	Revestimento Porta Lado Esquerdo-2r0867011anzj	UND	2	1.012,67	2.025,34
872	Roda S/ Câmara 10furos Vw/Ford - 2tb601027a	UND	8	1.932,33	15.458,64
873	Roda S/ Câmara 8 Furos Ford Cargo 1317 - 2s0601027	UND	4	1.932,33	7.729,32
874	Rolamento - 30207	UND	40	104,67	4.186,80
875	Rolamento - 30209	UND	40	116,00	4.640,00
876	Rolamento - 30210	UND	40	145,33	5.813,20
877	Rolamento Roletes Trator 7630 Nh - 5145492	UND	6	48,33	289,98
878	Rolamento Agulha Eixo Traseiro 148989a1	UND	6	629,67	3.778,02
879	Rolamento Articulação 4k-7467	UND	4	3.666,33	14.665,32
880	Rolamento Articulação 4k-8659	UND	2	492,67	985,34
881	Rolamento Articulação Central - 73069310	UND	8	794,33	6.354,64
882	Rolamento Bba Injetora - 1900910201	UND	4	201,00	804,00
883	Rolamento Bba Injetora - 1900910202	UND	4	259,33	1.037,32
884	Rolamento Centro Formato U 45mm - Te3521205	UND	8	219,67	1.757,36
885	Rolamento Cubo Traseiro- 2s0598287d	UND	8	228,67	1.829,36
886	Rolamento Cx Suporte Flange Cargo 1317 - 802610	UND	4	651,33	2.605,32
887	Rolamento Cx Suporte Satélite Cargo 1317 - 802600	UND	4	532,33	2.129,32
888	Rolamento Da Roda W20e 148941a1	UND	8	1.978,33	15.826,64
889	Rolamento Da Ventoinha - J94922	UND	2	235,33	470,66
890	Rolamento De Centro W20 - Uc210	UND	4	239,00	956,00
891	Rolamento Do Cardan - Mr357998	UND	6	268,33	1.609,98
892	Rolamento Do Cardan C/ Suporte - R1039	UND	4	383,00	1.532,00
893	Rolamento Do Colar Embreagem - 6013	UND	6	136,67	820,02
894	Rolamento Do Cubo Dianteiro - 1966169c1	UND	8	246,00	1.968,00

895	Rolamento Eixo Dianteiro - 73124678	UND	8	216,33	1.730,64
896	Rolamento Eixo Roda W20e 148957a1	UND	6	646,00	3.876,00
897	Rolamento Ext Roda Diant - T13407628/637	UND	12	270,00	3.240,00
898	Rolamento Ext Roda Diant - 12649/010	UND	8	80,50	644,00
899	Rolamento Ext Roda Tras Vw/Ford - 2rh598313a	UND	8	269,00	2.152,00
900	Jogo Dianteiro - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	6	1.375,00	8.250,00
901	Jogo Traseiro - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	6	1.259,33	7.555,98
902	Rolamento Dianteiro Zf Eixo. Trator - 5136951	UND	8	264,00	2.112,00
903	Rolamento Externo Pinhão Ford 1317 - 802611	UND	4	349,33	1.397,32
904	Rolamento Colar Embreagem. Trator Agrícola Valtra Bm-100 - 81781200	UND	8	325,67	2.605,36
905	Rolamento Cx Satélite. Trator Agrícola Valtra Bm-100 - 34057600	UND	8	413,33	3.306,64
906	Rolamento Externo Roda Diant Vw/Ford - 2s0498625a	UND	8	192,00	1.536,00
907	Rolamento Embreagem. Trator Agrícola Valtra Bm-100 - 488952m4	UND	8	33,67	269,36
908	Rolamento Embreagem. Trator Als Trator - 40007788	UND	4	650,83	2.603,32
909	Rolamento Pinhão Trator Agrícola New Holland 7630 - Car27350	UND	8	214,67	1.717,36
910	Rolamento Semi Eixo Trator 7630 Nh - 28042670	UND	8	79,17	633,36
911	Rotula Cilindro Direção. Trator 7630 - 73401270	UND	8	111,00	888,00
912	Rolamento Inf Articulação 5k-0984	UND	2	176,17	352,34
913	Rolamento Inferior Articulação 8d-9909	UND	2	1.241,67	2.483,34
914	Rolamento Int Roda Diant - T13407632/287	UND	12	159,67	1.916,04
915	Rolamento Int Roda Tras Vw 26-280 - T14501313/315a	UND	4	487,33	1.949,32
916	Rolamento Interno Eixo- 73124679	UND	8	152,67	1.221,36
917	Rolamento Interno Pinhão Ford Cargo - 802608	UND	4	228,33	913,32
918	Rolamento Interno Roda Diant Vw/Ford - 2rh498628	UND	8	204,33	1.634,64
919	Rolamento Interno Roda Traseiro- T12501313/315a	UND	12	315,67	3.788,04
920	Rolamento Pinhão Ford Cargo - 098400	UND	4	281,50	1.126,00
921	Rolamento Roda Dianteira - Ad04765	UND	12	191,33	2.295,96
922	Rolamento Roda Traseira - Alr4080	UND	6	239,67	1.438,02
923	Rolamento Roda Traseira - U399/360	UND	4	204,33	817,32
924	Rolamento Transmissão 131-3919	UND	4	888,33	3.553,32
925	Rolamento Transmissão 3b-8921	UND	6	883,67	5.302,02
926	Rolamento Transmissão D77018	UND	2	1.022,33	2.044,66
927	Rolamento Transmissão D77034	UND	4	536,83	2.147,32
928	Rolamento Transmissão D77037	UND	4	883,50	3.534,00
929	Rolamento Transmissão N7259	UND	2	488,67	977,34
930	Rolamento Transmissão S300039	UND	2	1.881,00	3.762,00
931	Rolamento Transmissão S89638	UND	2	181,00	362,00
932	Rolamento Transmissão S89673	UND	2	1.711,00	3.422,00
933	Rotula Eixo Dianteiro- 87663317	UND	8	138,67	1.109,36
934	Rotula Pino Inferior- L17462/63	UND	8	265,00	2.120,00
935	Rotula Eixo Dianteiro. Trator 7630 Nh - 5119699	UND	12	116,83	1.401,96
936	Sapata De Freio - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	8	336,33	2.690,64
937	Sangrador Do Respiro- 148970a1	UND	6	12,00	72,00

938	Secador De Ar Pu Ford Cargo - 9c452a131ba	UND	4	1.480,00	5.920,00
939	Secador De Ar Pu Vw 26-280 - 2t2607373n	UND	2	1.480,00	2.960,00
940	Semi Barra Direção- Tjg415701b	UND	2	1.079,67	2.159,34
941	Semi Bucha- 73130017	UND	4	378,67	1.514,68
942	Semi Eixo Completo Lado Direito. Trator 7630 Nh - 5164345	UND	2	2.423,00	4.846,00
943	Semi Eixo Completo Lado Esquerdo. Trator 7630 Nh - 5164342	UND	2	2.342,00	4.684,00
944	Semi Eixo Curto Dianteiro Trator Agrícola Valtra Bm-100 - 83838400	UND	4	540,33	2.161,32
945	Semi Eixo Curto. Trator Nh 7630 - 5191549	UND	8	462,33	3.698,64
946	Semi Eixo Lado Direito. Trator Nh 7630-5191562	UND	4	1.218,33	4.873,32
947	Semi Eixo Lado Esquerdo. Trator Nh 7630-5191589	UND	4	1.205,00	4.820,00
948	Semi Eixo Diferencial Simples - T11501203a	UND	2	2.011,33	4.022,66
949	Semi Eixo Roda Traseira Ford Vw - 2rg501203	UND	8	2.196,67	17.573,36
950	Semi Eixo Roda Traseira Ld Vw 26-280 - 2z0501204	UND	2	2.288,67	4.577,34
951	Semi Eixo Roda Traseira Le Vw 26-280 - 2z0501203	UND	2	2.290,67	4.581,34
952	Semieixo Roda Dianteira W20e 71100468	UND	2	3.453,00	6.906,00
953	Semieixo Roda Ford Cargo 1722 - T16501203b	UND	2	2.227,33	4.454,66
954	Sensor De Aceleração Patrol 845 - 73162489	UND	1	9.706,67	9.706,67
955	Sensor De Temperatura 234-5013	UND	2	273,00	546,00
956	Sensor Óleo Motor- E68563	UND	4	47,33	189,32
957	Sensor Pressão 274-6719	UND	2	329,33	658,66
958	Sensor Pressão Transmissão 290-5792	UND	2	551,33	1.102,66
959	Sensor Temperatura Transmissão 3e-8700	UND	2	673,67	1.347,34
960	Sensor Temperatura Motor - 504025599	UND	4	414,67	1.658,68
961	Sensor Velocidade Transmissão - 75252215	UND	1	3.382,33	3.382,33
962	Servo De Embreagem- 2r2721257a	UND	2	1.829,67	3.659,34
963	Silicone - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	10	55,67	556,70
964	Silencioso Trator 7630 New Holland - 87753660	UND	1	342,67	342,67
965	Silencioso Patrol 845 - 73164453	UND	1	963,33	963,33
966	Silencioso Retro 580n - 87617576	UND	1	895,33	895,33
967	Solenoide 12v Bomba- 83981012	UND	10	284,67	2.846,70
968	Solenoide Da Bomba- 75288856	UND	2	469,33	938,66
969	Solenoide Da Bomba Injetora 580n- 449679a1	UND	2	298,33	596,66
970	Solenoide Da Bomba Injetora- 84381782	UND	4	473,33	1.893,32
971	Solenoide Da Bomba Injetora Carregadeira- J932530	UND	2	482,00	964,00
972	Solenoide Diferencial 154-3064	UND	1	1.969,00	1.969,00
973	Solenoide Bba Injetora Delphi - 7185-900w	UND	12	201,67	2.420,04
974	Solenoide Bba Injetora Bosch - F002d13640	UND	4	286,33	1.145,32
975	Suporte Aux Mola -8003003	UND	8	161,00	1.288,00
976	Suporte Da Polia Patrol 120k 7c-8365	UND	1	3.588,33	3.588,33
977	Suporte De Aço Patrol 845 - 75243732	UND	8	329,33	2.634,64
978	Suporte Escarificador Patrol 845 - 75251676	UND	10	979,67	9.796,70
979	Suporte Mola Traseiro Dianteiro Direção - 8002007	UND	8	662,33	5.298,64
980	Suporte Mola Traseiro Direção - 8002002	UND	8	398,33	3.186,64
981	Suporte Mola Traseiro Esquerdo - 8002001	UND	8	410,67	3.285,36
982	Suporte Mola Traseiro Parte Traseira Direção - Tjg803562	UND	8	388,67	3.109,36

983	Suporte Mola Traseiro Parte Traseira Esquerda - Tjg803561	UND	8	382,67	3.061,36
984	Suporte mola Traseiro Dianteiro Esquerdo - 8002006	UND	8	649,17	5.193,36
985	Switch - 73125891	UND	1	858,33	858,33
986	Tambor De Freio - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	6	511,33	3.067,98
987	Tambor De Freio Traseiro - Ca270000	UND	4	387,33	1.549,32
988	Tambor De Freio Traseiro - Hf367	UND	4	433,33	1.733,32
989	Tampa Carcaça - 148983a1	UND	2	1.183,00	2.366,00
990	Tampa Cilindro Inclinação W20e E69984	UND	2	541,67	1.083,34
991	Tampa Cilindro Levantamento W20e E69990	UND	2	741,00	1.482,00
992	Tampa Do Conversor - 73066760	UND	1	1.543,33	1.543,33
993	Tampa Do Volante. Trator 7630. New Holland - 82002602	UND	2	290,33	580,66
994	Tampa Filtro Ar Vw 13-180 - 2s0129954	UND	2	169,00	338,00
995	Tampa Radiador - Dq50149	UND	4	260,67	1.042,68
996	Tampa Reservatório De Água - T75121484	UND	2	36,17	72,34
997	Tampa Combustível. Trator Ls Trator - 40311367	UND	2	406,33	812,66
998	Tampa Tanque De Combustível - 84293447	UND	1	1.335,00	1.335,00
999	Tanque De Combustível W20e - 145921a1	UND	1	899,33	899,33
1000	Tensor correia Dentada - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	2	475,33	950,66
1001	Tensor Correia Alternador Jonh Deere 5705 - Re518097	UND	2	647,67	1.295,34
1002	Tensor Correia Dentada - Md050135	UND	4	154,00	616,00
1003	Tensor Correia Motor 580n - 2852161	UND	3	554,00	1.662,00
1004	Tensor Correia Patrol 120k 220-1209	UND	2	264,00	528,00
1005	Tensor Da Correia W20 - J918944	UND	4	300,33	1.201,32
1006	Terminal De Direção - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	6	165,00	990,00
1007	Terminal Completo Direção - 5168933	UND	4	1.129,33	4.517,32
1008	Terminal Cambio - 2rp711551	UND	10	146,00	1.460,00
1009	Terminal Axial - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	5	190,67	953,35
1010	Terminal Da Haste- 70686384	UND	20	30,67	613,40
1011	Terminal Esq/Dir Direção - Tdi1058	UND	8	164,00	1.312,00
1012	Terminal Externo Direção - Mb831043	UND	8	162,67	1.301,36
1013	Terminal Interno Direção - Mb831044	UND	8	179,00	1.432,00
1014	Termostato Retro 580n - 84383461	UND	2	545,00	1.090,00
1015	Tira Bronze Cat - 1781685	UND	8	348,83	2.790,64
1016	Tira Bronze Caterpillar- 5t2925	UND	8	264,33	2.114,64
1017	Tira Poliamida - 1289654	UND	18	17,50	315,00
1018	Trava Eixo Estriado. Semi Eixo 7630 Nh - 5140018	UND	12	29,67	356,04
1019	Trava Eixo Exterior 1.5/8 - 502011048	UND	40	90,00	3.600,00
1020	Trava Eixo Interior 1.5/8 - 502011047	UND	40	96,17	3.846,80
1021	Trava Porca 1.5/8 Sextavado - 11091	UND	40	31,67	1.266,80
1022	Trava Rolamento Semi Eixo 7630 Nh - 11061076	UND	12	4,77	57,24
1023	Trava Cubo Traseiro Aranha - T12501473	UND	10	39,83	398,30
1024	Trava Da Cabine - Tjg899371e	UND	4	357,67	1.430,68
1025	Trava Patrol 120k - 4s5838	UND	5	170,67	853,35
1026	Trocador De Calor Retro 580n - 2853722	UND	1	1.192,67	1.192,67
1027	Tubo Flexível - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	4	201,00	804,00

1028	Tubo Curvo Inf. Descarga Trator 7630 - 87564424	UND	1	2.757,33	2.757,33
1029	Tubo Metal Cilindro Direção 7630 Nh - 5174306	UND	2	797,00	1.594,00
1030	Tubo Metal Cilindro Direção 7630 Nh - 5174308	UND	2	396,00	792,00
1031	Tubo Metal Cilindro Direção 7630 Nh - 5174311	UND	2	866,00	1.732,00
1032	Tubo Metal Cilindro Direção 7630 Nh - 5174313	UND	2	865,33	1.730,66
1033	Tucho De Válvula - J931623	UND	16	302,33	4.837,28
1034	Tubo Admissão De Ar - 87545561	UND	1	758,00	758,00
1035	Tubo Admissão De Ar - 87666451	UND	1	718,00	718,00
1036	Tubo Freio Lado Direito - 148225a1	UND	4	75,00	300,00
1037	Tubo Freio Lado Esquerdo - 148224a1	UND	4	65,00	260,00
1038	Tubo Sistema Hidráulico - L78024	UND	4	169,67	678,68
1039	Turbina Trator 7630 - 83999247	UND	2	3.374,00	6.748,00
1040	Turbina Do Motor W20e 148571a1	UND	1	5.159,67	5.159,67
1041	Turbina Ford Cargo 1317e - Bg5x6400aa	UND	1	4.313,33	4.313,33
1042	Turbina Ford Cargo 1722e - Bh4x6400da	UND	1	4.462,00	4.462,00
1043	Turbina Patrol 120k 250-0841	UND	1	10.824,00	10.824,00
1044	Turbina Vw 13.180 Worker - 2s0145061m	UND	1	4.173,67	4.173,67
1045	Unha Do Escarificador - 1u3202	UND	10	55,33	553,30
1046	Unidade Hidrostática W20e - 147726a1	UND	1	3.345,67	3.345,67
1047	Válvula Ar 2g -1034	UND	1	76,33	76,33
1048	Válvula Conjunto Bomba Transmissão L33537	UND	1	2.025,67	2.025,67
1049	Válvula Controle Ar 8x-2650	UND	1	1.132,33	1.132,33
1050	Válvula De Admissão - 504241484	UND	8	161,00	1.288,00
1051	Válvula De Escape - 504241485	UND	8	95,60	764,80
1052	Válvula dosificadora Bba Injetora Delphi - 7139-540	UND	6	249,33	1.495,98
1053	Válvula Termostática. Motor Fpt - 504384724	UND	2	549,00	1.098,00
1054	Válvula De Admissão 252 -7801	UND	12	124,67	1.496,04
1055	Válvula De Ar Patrol 120k - 2534347	UND	2	265,67	531,34
1056	Válvula De Escape 147-8211	UND	12	266,67	3.200,04
1057	Válvula De Freio 253-4347	UND	1	263,00	263,00
1058	Válvula De Retenção 8m-3368	UND	1	118,00	118,00
1059	Válvula De Roda - A20058	UND	24	28,10	674,40
1060	Válvula Descarga Rápida Ford Cargo - 96tu2a095aa	UND	4	166,00	664,00
1061	Válvula Descarga Rápida Vw 13-180 - Tar610407a	UND	2	169,33	338,66
1062	Válvula dosificadora Bba Injetora Delphi - 7139-559r	UND	4	252,67	1.010,68
1063	Válvula Dreno 9d-6663	UND	1	182,00	182,00
1064	Válvula Freio De Mão Vw 13-180 - 2vc607403	UND	2	1.419,33	2.838,66
1065	Válvula Grp Patrol 120k - 8w5651	UND	2	1.135,33	2.270,66
1066	Válvula Hidrostática Direção - 75257538	UND	1	7.252,33	7.252,33
1067	Válvula Patrol 120k 189-0189	UND	1	522,00	522,00
1068	Válvula Pedal De Freio Vw 13-180 - 2vf607357	UND	2	1.807,67	3.615,34
1069	Válvula Pressão - A - 1418522208	UND	12	93,83	1.125,96
1070	Válvula Pressurização 10psi- 146721a1	UND	2	1.169,67	2.339,34
1071	Válvula Proteção 4 Circuitos Vw 13-180 - 2vc607359	UND	2	1.257,67	2.515,34
1072	Válvula Reguladora Transmissão - L33537	UND	1	2.031,67	2.031,67
1073	Válvula Rele Ford Cargo 1317/1722 - 2rg607408a	UND	2	735,00	1.470,00
1074	Válvula Retorno Bba Injetora Bosch - 2417413101	UND	4	623,00	2.492,00
1075	Válvula Segurança 124-5572	UND	1	317,00	317,00
1076	Válvula Solenoide 301-3118	UND	1	370,67	370,67

1077	Válvula Solenoide 580n - 349295a1	UND	1	1.630,67	1.630,67
1078	Válvula Solenoide Bloqueio Circulo 152-8346	UND	1	1.199,67	1.199,67
1079	Válvula Solenoide Freio 185-0008	UND	1	1.269,00	1.269,00
1080	Válvula Solenoide Freio W20e 75264621	UND	1	2.907,33	2.907,33
1081	Válvula Solenoide Transmissão 186-1526	UND	6	866,67	5.200,02
1082	Válvula Solenoide Transmissão 580n - 84367063	UND	2	3.486,33	6.972,66
1083	Válvula Solenoide Transmissão 580n - 87429978	UND	1	1.141,67	1.141,67
1084	Válvula Solenoide Transmissão 580n - 87456901	UND	1	1.215,00	1.215,00
1085	Válvula Solenoide Transmissão 580n - 87705567	UND	2	3.488,67	6.977,34
1086	Vareta Nível Óleo Motor. Trator Ls Trator 100 Plus - 42800303	UND	2	349,17	698,34
1087	Vedação Eixo Dianteiro Trator Agrícola - Modelo Valtra Bn - 100 - 81299200	UND	2	1.326,67	2.653,34
1088	Vedação Eixo Dianteiro Trator Agrícola - Modelo New Holland 7630 - 95298074	UND	2	1.328,00	2.656,00
1089	Vedador Teflon - D73735	UND	6	45,97	275,82
1090	Vidro Da Porta W20 - Vid01	UND	2	1.363,67	2.727,34
1091	Volante Direção. Trator 7630 New Holland - 82016844	UND	2	405,67	811,34
1092	Volante Do Motor W20e - J910284	UND	1	2.741,33	2.741,33
<b>TOTAIS R\$</b>					<b>3.517.246,57</b>

## 2. JUSTIFICATIVAS

### 2.1. Justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

2.1.1. O presente termo de referência tem como finalidade a aquisição de peças, face a necessidade de manutenção do veículo usado diariamente nas atividades prestadas por esta Secretaria. A SEMMA utiliza diariamente o veículo para realizar as responsabilidades inerentes a função. Atualmente a mesma conta com um veículo que necessita de troca de peças continuamente para manter os trabalhos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Augusto Corrêa.

2.1.2. Haja visto que, a mesma desenvolve atividades que necessitam de deslocamento, tais como: Fiscalização, Licenciamento e Monitoramento Ambiental pela cidade e comunidades, além de ações de Educação Ambiental realizadas nas escolas de todo o Município e relacionadas ao Cadastro Ambiental Rural, dentre outras. Além dos mutirões de limpeza que são realizadas constantemente na sede e nos interiores. Visto que, a SEMMA realiza trabalhos que visam a conservação e preservação do meio ambiente, conforme determinam as Leis Federal e Municipal que regem as questões de cunho ambiental.

#### Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

- Art. 2º - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

**Lei Municipal de Nº 1.643/2007-** no capítulo II, onde trata dos objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente.

- II- Proteção e recuperação das áreas hídricas, vitais no sistema de sustentação da biodiversidade do município;
- III- A proteção de ecossistemas no âmbito municipal, assegurando a preservação, conservação e recuperação quando degradados, bem como o manejo de forma sustentável;
- IV- A garantia da preservação, conservação e recuperação dos manguezais, praias, costões e ilhas do município de Augusto Corrêa, com o uso dos recursos, na forma da Lei e de maneira sustentável.
- V- O apoio às iniciativas de educação ambiental em todos os níveis, em parceria com Órgãos e Instituições afins.
- X- Combater qualquer tipo de atividade poluidora ou potencialmente poluidora, que não estejam de acordo com as normas legais.

2.1.3. Desse modo, é importante ressaltar que para viabilizar as ações citadas acima, o veículo transporta servidores de apoio, técnicos, chefes, diretores e secretária para execução de trabalhos de infraestrutura, vistoria e fiscalização na sede e interior, para atender as demandas diárias da população. Nesse sentido, torna-

se imprescindível que o veículo esteja em plenas condições de trafegabilidade. Segue abaixo listagem do veículo pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## **2.2. Justificativa Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**

2.2.1. Faz – se necessária a aquisição dos materiais presente neste termo de referência para a manutenção da frota da secretaria. Sendo, imprescindível para conservação dos serviços públicos desenvolvidos pelas máquinas e veículos. uma vez que, o serviço público tem como atividade de interesse coletivo visando a sua aplicação diretamente a população. Assim, não pode parar, deve ser sempre contínuo, pois sua paralisação parcial, ou total, poderá a carregar prejuízo aos municípios. Portanto solicitamos aquisição de peças de reposição e manutenção de veículos de grande porte.

2.2.2. Pleiteia-se a aquisição de peças de reposição diversas, pois possibilitará atender a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular da SEMOB para a execução dos serviços de a conservação, manutenção e restauração das estradas vicinais e realização de diversos trabalhos de limpeza e roçagem, contribuindo para a infraestrutura do município.

2.2.3. A gerência da aquisição de peças de reposição diversas será feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos através do Departamento de Transporte;

2.2.4. Portanto, a aquisição do objeto deste termo de referência é imprescindível, pois irá garantir que os serviços públicos tem como atividade de interesse coletivo visando a sua aplicação diretamente a população. Assim, não pode parar, deve ser sempre contínuo, pois sua paralisação parcial, ou total, poderá a carregar prejuízo aos municípios.

## **2.3. Justificativa Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA**

2.3.1. O município de Augusto Corrêa caracteriza-se por possuir aptidão produtiva/agrícola na agricultura familiar despontado como uma alternativa viável na geração de emprego, renda e na melhoria na segurança alimentar das famílias. Em decorrência da dificuldade do produtor rural, em adquirir máquinas agrícolas, implementos ou equipamentos para melhor executar as suas atividades e aumentar suas produções e produtividades, pleiteia-se a aquisição de peças de reposição diversas de que possibilitará atender a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular para a execução dos serviços de mecanização agrícola e o atendimento aos agricultores/produtores do município, contribuindo para a implantação e o aumento da atividade agrícola no setor rural;

2.3.2. Favorecerá a diminuição dos custos de produção dos agricultores/produtores locais principalmente daqueles que tem como estabilidade voltada aos rendimentos de produção das propriedades, intensificando ajuda e atuação no preparo do solo, na colheita e serviços em geral no meio rural, onde existe a maior demanda dos serviços para além do que serão ampliados e melhorados nos atendimentos, facilitando as etapas do processo produtivo, oferecendo condições dignas de trabalho em suas propriedades;

2.3.3. O controle será feito pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura através do Departamento de Mecanização Agrícola e sob supervisão do Departamento de Monitoramento de Programas e Assistência Rural;

2.3.4. Com a obtenção do objeto proposto, estimasse resultados positivos como a melhoria e eficiência na execução dos serviços do Departamento de Mecanização Agrícola e posterior aumento da produção agrícola, produtividade, rendimento atentando-se ao custo-benefício, a obtenção de produtos de boa referência, qualidade e segurança alimentar, a aquisição de bens duráveis para dar-se a continuidade aos trabalhos desempenhados em propriedades de pequenos e médios produtores e agricultores familiares do município de Augusto Corrêa-PA;

2.3.5. Dará a oportunidade para que a agricultura seja diversificada com a introdução de novas culturas, ofertando novos produtos para o mercado local e até mesmo para a agroindústria tendendo a elevar o patamar de agricultura local em todos os níveis, dinamizando outros setores da economia e fortalecendo o setor agrícola como um todo, e conseqüentemente o aumento da renda e emprego no campo e a melhoria da condição de vida da família rural.

2.3.6. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto neste Termo de Referência, levou-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pela supervisão das peças de reposição ofertados, respeitando uma margem de suporte um eventual aumento da demanda;

2.3.7. Portanto, diante do que determina política agrícola a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA, torna-se de suma importância a aquisição de peças de reposição diversos objetivando a garantia da manutenção preventiva e corretiva das máquinas e implementos agrícolas no qual, irá garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão e indispensável se faz a contratação e aquisição do objeto deste Termo de Referência.

### 3. FROTA VEICULAR

3.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui uma frota discriminada abaixo que necessitam de reposição de peças diversas:

ITEM	AUTOMÓVEL	PLACA	ANO
01	FORD RANGER XLS 2.2L 4X4	QEO2583	2018

3.2. A Secretaria Municipal de Obras possui uma frota discriminada abaixo que necessitam de reposição de peças diversas:

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	ANO	QUANT.
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CX220C	2022	01
2	PÁ MECÂNICA	CASE 20WE	2010	01
3	PÁ MECÂNICA	CASE 20WF	2022	03
4	PÁ MECÂNICA	XCMG	2021	01
5	PATROL	CASE	2011	01
6	PATROL	CATERPILLAR 120K	2014	01
7	RETRO ESCAVADEIRA	CASE 580N	2010	01
8	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC	2014	01
9	TRATOR	BUDNY 7540	2016	01
10	TRATOR	JONH DEERE5705	2010	01
11	S10	CHEVROLET	2005	01
12	CAÇAMBA TRUCK	VOLKSWAGEN 26260	2014	01
13	CAÇAMBA TRUCK	VOLKSWAGEN 26280	2021	01
14	CAÇAMBA	FORD CARGO 1722	2010	01
15	CAÇAMBA	FORD CARGO 1317	2010	01
16	CAÇAMBA	VOLKSWAGEN 13180	2010	01
17	CAÇAMBA	VOLKSWAGEN 13190	2017	01
18	MICROTRATOR	TOYAMA	2015	01
19	L 200	MITSUBISHI	2008	01
<b>TOTAL</b>				<b>21</b>

3.3. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura possui uma frota discriminada abaixo que necessitam de reposição de peças diversas:

ITENS	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	QUANT.
1	TRATOR AGRÍCOLA LS TRACTOR PLUS 100 R 100 CV	2017	1
2	TRATOR AGRÍCOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV	2018	2
3	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT 4030 COM PLAINA 75 CV	2018	1
4	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT 4030 75 CV	2018	1
5	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2006	1
6	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2015	1
7	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2018	1
8	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 100 CV	2010	1
9	TRATOR AGRÍCOLA YAMAR SOLIS 75	2022	1
10	GRADES ARADORAS DIVERSAS	Diversos	6
11	PLANTADEIRA DE MANIVA BAZUCA	ND*	1
<b>TOTAL</b>			<b>17</b>

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela Contratada de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente de cada órgão;

4.2. O presente objeto deste Termo de Referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades dos órgãos já mencionados, ou seja, não será feito estoque das peças;

4.3. As peças solicitadas deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja informado pelo órgão solicitante, desde que acordado entre Contratante e Contratada;

UNIDADES	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Tv. Manoel Vitor Saraiva, S/N, esquina com rua Joaquim Francisco Gomes. Bairro Espírito Santo. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira de Seixas, S/N. Bairro São Benedito. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

4.4. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até **05** (cinco) **dias úteis**, no local mencionado no item 4.3 no período compreendido entre às 08h até 13h e de 15h às 18h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

4.5. Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 4.4.

4.6. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade da Contratada;

4.7. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de **24h**, e aceito pelos órgãos solicitantes;

4.8. Na entrega das peças solicitadas, todas deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca das mesmas;

4.9. Em caso de alguma peça ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outra com as mesmas especificações ou superior;

4.10. Ao realizar a entrega, a Contratada deverá transportar o objeto deste Termo de Referência utilizando veículos e funcionários próprios;

4.11. As peças deverão ser entregues adequadamente em sua embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte, assim como prontas para serem utilizadas;

4.12. As despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;

4.13. Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do (a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

4.14. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos mesmos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

4.15. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

a) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos competentes;

4.17. A Contratada obriga-se a substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento de notificação efetuada pela Contratante, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis;

4.18. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

4.19. O não cumprimento do disposto dos itens 4.4, 4.8 e 4.17 do presente Termo de Referência acarretará a anulação do empenho bem como das aplicações de sanções previstas na legislação vigente.

4.20. Após assinatura do contrato, a empresa poderá pedir prorrogação de entrega das peças por igual período, desde que entregue justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato;

## 5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1. O fiscal de contrato de cada órgão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, referente aos itens solicitados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários, erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as irregularidades apontadas.

5.3. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso ele se afaste das especificações deste Termo e da proposta da Contratada.

5.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Termo de Referência será realizada pelos servidores abaixo mencionados e seus respectivos órgãos:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ÓRGÃO
FISCAL TITULAR	Diógenes Sousa do Rosário	128815-6	027.624.652-73	SEMMA
FISCAL TITULAR	Igor Gutemberg Lisboa da Sila	129216-1	903.825.442-34	SEMMA
FISCAL TITULAR	Adriano Brito Ferreira	10027-7	684.786.902-04	SEMOB
FISCAL SUBSTITUTO	Alan Patriqui Brito Medeiros	134285-1	020.377.882-07	SEMOB

## 6. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o dever de ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade;

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. FONTE DE RECURSOS

7.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta do parecer contábil dos órgãos abaixo mencionados:

### ❖ 0702 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Dotação Orçamentária:** 18 122 0016 2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

**Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo

**Subelemento** 3.3.90.30.39 Material p/ Manutenção de veículos

**Fonte:** 15000000

### ❖ 0501 SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO

**Dotação Orçamentária:** 26 122 0016 2.045 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento

**Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Subelemento** 3.3.90.30.39 Peças p/ Manutenção de veículos

**Fonte:** 15000000

### ❖ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

**Dotação Orçamentária:** 20 122 0016 2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
**Subelemento:** 3.3.90.30.39 Material P/Manutenção de veículos  
**Fonte:** 15000000

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ que não sejam das secretarias mencionadas;

8.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

8.5. Caberá ao responsável de cada órgão solicitar o fornecimento das peças. Caberá ao fiscal do contrato atestar a nota fiscal e encaminhá-la para o Departamento Financeiro da secretaria solicitante. Cada nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração o valor de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.8. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

9.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

9.1.2. Advertência;

9.1.3. Multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

9.3. Na hipótese da sanção prevista no item 9.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.4. As sanções previstas nos itens 9.1.3.e 9.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- 9.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **10.1. À CONTRATADA** caberá:

- 10.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- 10.1.2. Aplicar qualidade no fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor do objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.4. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar danos para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 10.1.5. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;
- 10.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 10.1.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento das peças ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 10.1.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do objeto em questão, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 10.1.9. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;
- 10.1.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **10.2 À CONTRATANTE** caberá:

- 10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando qualidade desejada;
- 10.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega das peças, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 10.2.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 10.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos materiais/produtos;
- 10.2.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 10.2.6. Rejeitar as peças cujas suas descrições não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1.2 deste Termo de Referência;
- 10.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos responsáveis da CONTRATADA;
- 10.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

10.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

10.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

## **11. VIGÊNCIA**

11.1. O prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura contratual, prorrogável nos termos da legislação vigente, em especial, ao que determina a Lei 8.666/93.

## **12. CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇO**

12.1. Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

13.1. A habilitação far-se-á com verificação de que a Contratada está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, a comprovação de que atende as exigências do Edital, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômico-financeira.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

14.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelas peças que serão entregues ao órgão solicitante;

14.3. Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Prefeitura Municipal ou a quem ela designar, no endereço constante neste Termo de Referência;

14.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa, 16 de novembro de 2023.

**RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 001/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2023 - ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.....  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2023**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **registro de preços nº 2023....., Processo Administrativo nº 2402324-A/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, de Augusto Corrêa/PA**, especificado no **Anexo I** do Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº..../2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:.....; C.N.P.J. nº....., estabelecida à ....., representada neste ato pelo Sr(a)....., C.P.F. nº....., R.G. nº....., fone nº ..... e e-mail:.....

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Amortecedor dianteiro - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21. 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	-	.....	.....
2	Amortecedor traseiro - p/ veículo Ford Ranger XLS 2.201. 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	-	.....	.....
3	Atuador de embreagem - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	4	-	.....	.....
4	Aditivo do radiador - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	6	-	.....	.....
5	Abraçadeira da cruzeta - TJG521151	UND	12	-	.....	.....
⋮	⋮	...	...		.....	.....
1092	Volante Do Motor W20e - J910284	UND	1	-	.....	.....

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**.

3.2. Participante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB;

3.3. Participante SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA;

3.4. Participante FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL**.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, ..... de ..... de 2023.

.....  
**MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**  
CNPJ nº 04.873.600/0001-15  
CONTRATANTE

.....  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
CNPJ nº 33.311.307/0001-62  
CONTRATANTE

.....  
C.N.P.J. nº .....  
CONTRATADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2023 - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº .....**

TERMO DE CONTRATO Nº....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, portador da matrícula funcional nº 128890-3, e de outro lado a firma ....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº....., estabelecida à ....., CEP ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ....., residente na ....., CEP ....., portador do(a) CPF ....., tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2402324-A/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ...../2023**, por **Sistema de Registro de Preços nº 2023.....**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de peças de reposição diversas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, de Augusto Corrêa/PA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Amortecedor dianteiro - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21. 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	-	.....	.....
2	Amortecedor traseiro - p/ veículo Ford Ranger XLS 2.201. 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	-	.....	.....
3	Atuador de embreagem - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	4	-	.....	.....
4	Aditivo do radiador - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	6	-	.....	.....
5	Abraçadeira da cruzeta - TJG521151	UND	12			

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor deste contrato, é de **R\$ .....** (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº...../2023**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. É vedado à CONTRATADA:

4.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

4.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ... de ..... de 2023 extinguindo-se em ... de ..... de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

6.1. À **CONTRATADA** caberá:

6.1.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;

6.1.2. Aplicar qualidade no fornecimento do objeto deste Termo de contrato;

6.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor do objeto deste Termo de contrato;

6.1.4. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar danos para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

6.1.5. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

6.1.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento das peças ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

6.1.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do objeto em questão, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

6.1.9. Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;

6.1.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

6.2. À **CONTRATANTE** caberá:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando qualidade desejada;

6.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega das peças, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

6.2.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

6.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos materiais/produtos;

6.2.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, mediante Nota de Empenho;

6.2.6. Rejeitar as peças cujas suas descrições não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 6.2 deste Termo de contrato;

6.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos responsáveis da CONTRATADA;

6.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº8666/93;

6.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

6.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deste Termo de contrato, deverá ser entregue pela Contratada de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente de cada órgão;

7.2. O presente objeto deste Termo de contrato será prestado de forma parcelada segundo as necessidades dos órgãos já mencionados, ou seja, não será feito estoque das peças;

7.3. As peças solicitadas deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja informado pelo órgão solicitante, desde que acordado entre Contratante e Contratada;

<b>UNIDADES</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	Tv. Manoel Vitor Saraiva, S/N, esquina com rua Joaquim Francisco Gomes. Bairro Espírito Santo. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	Tv. Joaquim Ferreira de Seixas, S/N. Bairro São Benedito. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA	Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

7.4. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até **05 (cinco) dias úteis**, no local mencionado no item 7.3 no período compreendido entre as 08h até 13h e de 15h às 18h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;

7.5. Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 7.4.

7.6. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade da Contratada;

7.7. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de **24h**, e aceito pelos órgãos solicitantes;

7.8. Na entrega das peças solicitadas, todas deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca das mesmas;

7.9. Em caso de alguma peça ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outra com as mesmas especificações ou superior;

7.10. Ao realizar a entrega, a Contratada deverá transportar o objeto deste Termo de contrato utilizando veículos e funcionários próprios;

7.11. As peças deverão ser entregues adequadamente em sua embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte, assim como prontas para serem utilizadas;

7.12. As despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;

7.13. Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do (a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;

7.14. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos mesmos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;

7.15. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

d) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos competentes;

7.17. A Contratada obriga-se a substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento de notificação efetuada pela Contratante, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e

defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis;

7.18. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;

7.19. O não cumprimento do disposto dos itens 7.4, 7.8 e 7.17 do presente Termo de contrato acarretará a anulação do empenho bem como das aplicações de sanções previstas na legislação vigente.

7.20. Após assinatura do contrato, a empresa poderá pedir prorrogação de entrega das peças por igual período, desde que entregue justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

## **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 O fiscal de contrato de cada órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, referente aos itens solicitados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários, erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as irregularidades apontadas.

8.3. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso ele se afaste das especificações deste Termo e da proposta da Contratada.

8.4. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Termo de contrato será realizada pelos servidores abaixo mencionados e seus respectivos órgãos:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CPF</b>	<b>ÓRGÃO</b>
<b>FISCAL TITULAR</b>	Diógenes Sousa do Rosário	128815-6	027.624.652-73	SEMMA
<b>FISCAL TITULAR</b>	Igor Gutemberg Lisboa da Sila	129216-1	903.825.442-34	SEMMA
<b>FISCAL TITULAR</b>	Adriano Brito Ferreira	10027-7	684.786.902-04	SEMOB
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>	Alan Patriqui Brito Medeiros	134285-1	020.377.882-07	SEMOB

## **CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor Exercício 2023

•  **Dotação Orçamentária:** Atividade 26 122 0016 **2.045 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento.** Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Subelemento** 3.3.90.30.39 Material p/ Manutenção de veículos. Fonte: 15000000;

•  **Dotação Orçamentária:** Atividade 18 541 0016 **2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.** Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Subelemento** 3.3.90.30.39 Material p/ Manutenção de veículos. Fonte: 15000000;

•  **Dotação Orçamentária:** Atividade 20.122.0016.**2.047. Manutenção da Secretaria de Agricultura.** Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Subelemento** 3.3.90.30.39 Material p/ Manutenção de veículos. Fonte: 15000000.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

11.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ que não sejam da Prefeitura ou secretarias mencionadas;

11.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

11.5. Caberá ao responsável de cada órgão solicitar o serviço. Caberá ao fiscal do contrato ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHÁ-LA para o Departamento Financeiro da secretaria que faz o pedido. Cada nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração o valor de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.8. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

13.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

13.1.2. Advertência;

13.1.3. Multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

13.3. Na hipótese da sanção prevista no item 13.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.1.3.e 13.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE**

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o dever de ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade;

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

16.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;

16.2. O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento dos produtos;

16.3. Os materiais deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;

16.4. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

16.5. Não serão aceitos materiais com prazo de validade/garantia vencido ou com data de fabricação defasada;

16.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº...../2023**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira**, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Augusto Corrêa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa - PA, ..... de ..... de 2024.

.....  
**MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**

CNPJ nº 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

.....  
C.N.P.J. nº .....

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../2023 - ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA**

**Pregão Eletrônico: Nº ..../2023**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, de Augusto Corrêa/PA.**

Senhores,

Apresentamos a V. S<sup>a</sup>. nossa proposta para fornecimento do objeto deste certame nº ..../2023.

A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

**Declaramos** que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais especificados neste Termo de Referência, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, tributos municipais, estaduais e federais, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Augusto Corrêa.

**DECLARAMOS** ainda, que:

O prazo de fornecimento dos produtos dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, após a contar da notificação da contratada. Os produtos serão entregues nas sedes das unidades, descrita no item 4.3 do Termo de Referência.

Declaramos, também, que o prazo de validade dos materiais é de no mínimo 12 (doze) meses.

Os dados bancários de nossa empresa são: Banco.....(n.º e nome), Agência .....(n.º e nome) e Conta Corrente n.º .....

Finalmente, **DECLARAMOS** que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao objeto e nossa plena concordância com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Para tanto, e em conformidade com as exigências, apresentamos a seguinte proposta:

Nº	Descrição dos itens	UND	Qtde	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Amortecedor dianteiro - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21. 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	-	....	....
2	Amortecedor traseiro - p/ veículo Ford Ranger XLS 2.201. 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	-	....	....
					<b>Valor Total R\$</b>	<b>....</b>

Local, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

CNPJ N°.....

(Obs.: Deve ser assinado eletronicamente e enviado com verificação de conformidade)

**DADOS DO PROPONENTE:**

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE DE CONTATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº..../2023 - ANEXO V:**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

.....(razão social da empresa)....., com sede na .....(endereço)....., inscrita no CNPJ no ..... por intermédio de seu representante legal .....(nome).....(nacionalidade).....(estado civil).....(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF no....., em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal no 10.520/02, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação, que conhece e aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ..../2023, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades ou de fatos impeditivos à sua habilitação, bem como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
CNPJ Nº.....

(Obs.: Deve ser assinado eletronicamente e enviado com verificação de conformidade)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº..../2023 - ANEXO VI:**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

.....(razão social), inscrito no CNPJ nº....., com sede na ..... nº....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e inscrito no CPF/MF sob o nº....., nos termos do previsto no subitem 9.6.3 do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº ..../2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
CNPJ Nº.....

(Obs.: Deve ser assinado eletronicamente e enviado com verificação de conformidade)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº..../2023 - ANEXO VII:**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref: Pregão Eletrônico nº ..../2023

.....(nome do licitante)....., inscrito no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal, .....(nome)....., .....(nacionalidade)....., .....(estado civil)....., .....(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., declara, para fim do disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui empregado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, que não possui empregado menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, o que pode ocorrer a partir de quatorze anos.

Local e data, .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

CNPJ Nº.....

(Obs.: Deve ser assinado eletronicamente e enviado com verificação de conformidade)

.....  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº..../2023 - ANEXO VIII:**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE**

Ref: **Pregão Eletrônico nº ...../2023**

.....(razão social da empresa)....., com sede na .....(endereço)....., inscrita no CNPJ  
no ....., por intermédio de seu representante legal .....(nome).....,  
.....(nacionalidade)....., .....(estado civil)....., .....(profissão)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº .....e do CPF no....., sob as penas previstas na Lei no. 8.666/93, **DECLARA**, que  
na condição (de microempresa, possui receita bruta compatível com o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei  
Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006) ou (de empresa de pequeno porte, possui receita bruta  
compatível com o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006),  
assim como, que não possui nenhum dos impedimentos elencados no § 4º do mesmo artigo.

Local e data, .... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

CNPJ Nº.....

(Obs.: Deve ser assinado eletronicamente e enviado com verificação de conformidade)